



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA DISPUTA: 02/02/2026 às 08h30min

OBJETO: REGISTRAR PREÇO para eventual aquisição de materiais de construção e afins visando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, praças e locais de acesso aos munícipes, sendo estes de responsabilidade do município de Nova Veneza/SC.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMNV/2026

1 - PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, inscrito no CNPJ sob o n.82.916.826/0001-60, LEVA ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 069/2023, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações, e de outras normas aplicáveis, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", através do site <https://bnc.org.br/>, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O certame será conduzido por Pregoeiro, com assistência da equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal GP nº 65 de 01 de agosto de 2025.

2 - DO OBJETO

2.1- REGISTRAR PREÇO para eventual aquisição de materiais de construção e afins visando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, praças e locais de acesso aos munícipes, sendo estes de responsabilidade do município de Nova Veneza/SC, de acordo com as

Fone: (048) 3471-1766

especificações, determinações e quantitativos constantes nos anexos, os quais fazem parte integrante deste edital.

3 – DA ABERTURA

3.1. A sessão pública será realizada no site <https://bnc.org.br/>, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA DISPUTA: 02/02/2026 às 08h30min

3.2 - O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites previstos para o recebimento da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

3.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 - DA RETIRADA DO EDITAL

4.1 - O edital completo poderá ser obtido de segunda a sexta-feira no Setor de Licitações e Contratos do Município de Nova Veneza, na Travessa Oswaldo Búrigo, 44, Centro, no horário das 08h00min às 17h00min horas, ou através do endereço eletrônico: <https://www.novaveneza.sc.gov.br/licitacoes/>, pelo site <https://www.novaveneza.sc.gov.br/> no link Transparência/Licitações e pelo site <https://bnc.org.br/>

5 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 - As impugnações e pedidos de esclarecimento ao ato convocatório serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, formalizados na plataforma eletrônica (<https://bnc.org.br/>), dirigidos ao Setor de Licitações e Contratos, aos cuidados do Pregoeiro, na forma do art. 164 da Lei 14.133/2021.

5.2 - Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação ou pedido de esclarecimentos e divulgar na plataforma eletrônica no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos da fase preparatória, decidir sobre a impugnação.

5.4 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada, nos autos do processo de licitação.

Fone: (048) 3471-1766

5.5 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

6- CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

6.1 - Poderão participar do presente processo licitatório, as empresas com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto à Plataforma Eletrônica, por meio do site: <https://bnc.org.br/>.

6.1.1 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro, por meio do sistema, ou de sua desconexão.

6.2. Poderá participar desta licitação a empresa interessada que cumprir as exigências deste edital, apresentando todos os documentos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante.

6.2.1 - Exclusivamente as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, conforme Lei Complementar nº 123/2016, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que prevê a obrigatoriedade da Administração Pública em designar os processos licitatórios cujo valor de contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Obs.: Com exceção aos itens 460 e 461.

6.2.2 - Este edital prevê a concessão de margem de preferência de até 10% (dez cento) da melhor proposta válida para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente conforme disposto nos termos da Lei Municipal Nº 2.673/19.

a) Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, as que possuem sede dentro dos limites dos Municípios de Nova Veneza/SC.

b) Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, as que possuem sede dentro dos limites geográficos dos municípios que compõem as Regiões da AMREC, AMESC E AMUREL.

c) A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Nova Veneza.

d) Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Nova Veneza, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto no caput, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios da região da AMREC, AMESC e AMUREL;

e) A margem de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

6.3 - Não poderão participar da presente licitação:

a) Empresa, cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

b) Empresa sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

c) Pessoa física, pessoa jurídica ou responsável por pessoa jurídica, que se encontre, ao tempo da licitação, impedido de licitar e contratar no âmbito do Município de Nova Veneza, ou que tenha sido declarado inidôneo e esteja impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Nova Veneza/SC, ou ainda com os agentes públicos com funções ligadas à licitação, fiscalização/gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip, atuando nessa condição (Acórdão Nº. 746/2014-TCU-Plenário);

h) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

i) O impedimento de que trata a alínea "c" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

6.4 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e Termo de Referência e seus demais anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

7 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.1.1 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do participante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.1.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **NÃO** cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Nova Veneza, promotor da licitação, qualquer responsabilidade.

7.2 - Como requisito para participação, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá **MARCAR** a opção de que atende plenamente os requisitos e exigências de habilitação previstas no Edital, sendo oportunizado ao licitante no momento de salvar a proposta.

8 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - As licitantes deverão preencher a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e horário estabelecido, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. Quando for declarado vencedor do processo o pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar, digitalmente, a proposta em conformidade com o último lance ofertado no prazo máximo de **02 (duas) horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, contendo os seguintes dados:

a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total do **item**, que deverá contemplar eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que incidam sobre a contratação;

b) conter, na proposta, a **MARCA** dos itens **sob pena de desclassificação, quando se tratar de bens**;

c) conter, na proposta, a validade da mesma que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

8.2 - O licitante deverá apresentar proposta para o quantitativo total de cada item, lote ou global, previsto no Termo de Referência (Anexo I), não sendo admitidas propostas com quantidades inferiores ou com itens sem proposta de valor ou com valor superior ao informado.

8.3 - Caso haja omissão da validade e/ou das garantias da proposta, aplicar-se-ão os prazos mínimos estipulados neste edital.

8.4 - A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários, devendo sempre respeitar a legislação vigente e o regime tributário ao qual está submetida.

8.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9 - DO INÍCIO DA SESSÃO

9.1 - Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

10 – DO MODO DA DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 – O modo de disputa definido neste pregão será de modo **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme Artigo 56 da Lei nº 14.133/2021:

10.1.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

10.1.2 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

Fone: (048) 3471-1766

10.1.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.2 – Os intervalos de diferença entre os lances deverão ser, NO MÍNIMO, de: R\$ 0,10 (dez centavos), tanto em relação aos lances intermediários, quanto ao lance para cobrir a melhor oferta.

10.3 - Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informado no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.3.1 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e os lances inseridos durante a sessão pública.

10.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

10.5 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

a) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

b) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

c) Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.6 - Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o lance poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

10.6.1 - Em caso de permanência de preço incompatível ou lance manifestamente inexequível no sistema após transcorrida a fase de lances, a proposta final poderá ser excluída do mesmo modo, porém, não haverá oportunidade de retornar a etapa de lances para registrar novos lances.

10.7 - Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, justificado, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.8 - Decorrida a etapa de lances, o sistema eletrônico dará preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate no intervalo

percentual de 5% (cinco por cento) em relação ao melhor preço, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

10.8.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta/lance para cobrir a então vencedora do certame; não ocorrendo a contratação, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo do caput.

10.8.2. - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.9 - Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome dos licitantes participantes do certame.

10.10 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.10.1. - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

10.11. - Conforme Art. 34 da IN 73/2022, no caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Poderá o pregoeiro ou agente de contratação solicitar diligência para que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11 – DO JULGAMENTO

11.1 - Após análise da proposta e transcorrida a etapa de lances, o sistema eletrônico automaticamente divulgará a melhor proposta classificada e as subsequentes.

11.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

11.2.1 - Não atendam as especificações, os prazos e as condições definidos neste edital;

11.2.2 - Apresentem vícios insanáveis;

11.2.3 - Apresentem preços inexequíveis ou que permaneçam acima do orçamento estimado para contratação.

11.3 - Na hipótese de a proposta mais vantajosa desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na

Fone: (048) 3471-1766

ordem de classificação, segundo o critério do menor preço ou maior desconto, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.4 - O pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.4.1 - A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) minutos.

11.4.2 - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.5 - O valor de referência deste processo licitatório está disponível no Anexo a este edital, que será considerado como preço máximo aceito pela Administração, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global acima do orçamento oficial.

11.6 - Os Preços cotados, depois de negociados, serão IRREAJUSTÁVEIS e as Propostas, depois de abertas, IRRENUNCIÁVEIS.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

12.2-Para habilitação do licitante vencedor deverá ser anexada na plataforma os documentos relativos à:

12.2.1 - Regularidade jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.

12.2.2 - Regularidade social:

- a) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Declaração unificada - Anexo IV);

Fone: (048) 3471-1766

- b) Declaração de Inexistência de servidor público no quadro societário da empresa (Declaração unificada - Anexo IV);
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Declaração unificada - Anexo IV);
- d) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (Declaração unificada - Anexo IV).
- e) Declaração específica afirmando que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento da Lei Complementar nº 123/06 (Modelo de Declaração - Anexo V).

12.2.3 - Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2.4 - Qualificação econômica e financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.3 - Comprovação de Enquadramento ME/EPP:

12.3.1 - Para fins de comprovação de enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedores individuais, produtores rurais pessoa física, agricultores familiares e sociedades cooperativas de consumo, a licitante poderá anexar na plataforma:

- a) Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN Nº. 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio – DNRC, emitida no período máximo de 90 dias que antecede o processo licitatório;
- b) Microempreendedores individuais: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMI que pode ser obtido no sítio eletrônico do Portal do Empreendedor - MEI, emitido no exercício correspondente a abertura do processo licitatório;
- c) Sociedade Cooperativa de Consumo: Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº. 5.764, de 1971;

d) Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

e) Produtor Rural Pessoa Física: Cadastro de Atividade Econômica de Pessoa Física - CAEPF, que comprove a qualificação como produtor rural em exercício de atividade econômica, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB Nº. 1.828, de 2018.

<https://bnc.org.br/>

12.4 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema (<https://bnc.org.br/>), em formato digital após o julgamento das propostas, no prazo de **02 (duas) horas** podendo ser prorrogado por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

12.5 - A ausência dos documentos exigidos no item 12.3 não inabilitará a licitante, mas esta não poderá se valer dos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006.

12.6 - Para verificação da habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedores individuais, produtores rurais pessoa física, agricultores familiares e sociedades cooperativas de consumo:

a) Serão analisados os documentos NÃO integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando que atendem as exigências constantes no edital OU o seu desatendimento;

b.1) Constatado o desatendimento a regularidade fiscal e trabalhista, o julgamento da habilitação ficará suspenso para que a licitante possa proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis automaticamente por igual período.

12.7 - Para fins de habilitação e enquadramento, a verificação pelo Município de Nova Veneza nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.8 - Os documentos que não possuírem o prazo de validade expresso (no próprio documento ou nas exigências específicas deste edital), somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias corridos da data prevista para apresentação das propostas.

12.9 - Presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos anexados à plataforma eletrônica, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18

12.10 - Conjuntamente com a análise dos documentos exigidos no item 13 deste edital, o Pregoeiro realizará as seguintes consultas, sendo que a licitante deverá restar regular para que seja proferida sua habilitação, conforme § 4º, Artigo 91 da Lei Federal Nº. 14.133/2021:

- a) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

12.11 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 –Após a etapa de habilitação, em momento oportuno, o Pregoeiro abrirá o prazo de 15 (quinze) minutos, ocasião em que qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2 - O licitante que manifestar intenção de recorrer ficará automaticamente intimado a apresentar as razões recursais, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a manifestação de que trata o item 13.1 deste edital.

13.3 - As demais licitantes, desde logo, ficarão intimadas a apresentar suas contrarrazões, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recursal referido no item 13.1 deste edital.

13.4 - O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

14–DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Nos termos do art. 71 da Lei Federal Nº. 14.133/2021, esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

Fone: (048) 3471-1766

- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que apresente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 - Após a autoridade máxima homologar o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar Termo Contratual, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Nova Veneza, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

15.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.2 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.

15.5 - As obrigações contratuais, forma e condições de pagamento, reajuste, repactuação e recebimento do objeto, e outras obrigações exigidas na Lei Federal Nº. 14.133/2021, conforme o caso, estão descritas nas respectivas cláusulas da minuta de contrato, Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente (Anexo III) que é parte integrante deste edital.

15.5.1 - O gestor, fiscal e seu suplente serão designados pela autoridade máxima, com a transcrição de seus nomes, cargos e/ou matrículas na minuta do contrato ou termo equivalente (Anexo III), os quais permanecerão na formalização do termo, exceto por solicitação de substituição expressa da mesma autoridade.

16 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4 - Deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5 - Fraudar a licitação;

16.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2 - As peculiaridades do caso concreto

16.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1 – O(s) licitante(s) vencedor(es) ficarão obrigados a:

17.1.1 – Entregar os produtos licitados segundo as especificações do edital e das marcas declaradas na proposta, responsabilizando-se pela troca daqueles que não estejam de acordo com o estabelecido;

17.1.2 – Manterem durante a entrega do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

17.1.3 – Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, do objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

17.2 - Responsabilizar-se pela integralidade dos produtos durante a carga, transporte e descarga dos mesmos.

17.3 - Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento do fornecimento;

17.4 - É da CONTRATADA a responsabilidade pelos danos que possam afetar o MUNICÍPIO ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como realizar às suas expensas a reparação dos mesmos;

17.5 - Submeter-se a todas as diligências e fiscalização efetuadas pela CONTRATANTE, fornecendo informações e documentos requeridos;

17.6 - Substituir os produtos danificados durante o processo de entrega ou que apresentem defeito de fabricação, falhas, lacres rompidos, embalagem violadas, quebras, entre outros, no prazo de 2(dois) dias após notificado;

17.7 - A Contratada concederá ao Contratante total garantia de qualidade dos materiais e serviços ofertados, ficando obrigada a arcar com o ônus inerentes a sua condição de fornecedora, quando forem constatadas irregularidades, de acordo com os termos da Legislação vigente e Código de Defesa do Consumidor e/ou legislação específica;

17.7.1 – Durante a tramitação do processo licitatório, a contratada assume o compromisso de:

- a) Portar-se idoneamente;
- b) Não cometer fraude fiscal;
- c) Não apresentar documento falso;
- d) Retirar o empenho no prazo estabelecido;
- e) Manter a proposta.

18 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

18.1 – É de responsabilidade da CONTRATANTE:

18.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do produto/serviços, objeto deste edital;

18.1.2 – Efetuar os pagamentos à CONTRATADA;

18.1.3 – Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

19 - DA VIGÊNCIA

Fone: (048) 3471-1766

19.1 – A vigência dos itens relacionados no objeto deste edital será de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, contados da data de assinatura, mediante requisição do Município firmado por pessoa autorizada, podendo ser prorrogado na forma da lei, a critério da administração.

20 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

20.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Nova Veneza, mediante apresentação do documento fiscal, em até 30 (trinta) dias contados da data posterior a do recebimento do(s) item(s) e após a data de emissão da ordem de pagamento.

20.2 - Os itens resultantes deste Pregão Eletrônico não serão reajustados.

20.3 - Em caso de prorrogação, os preços, constantes neste instrumento, poderão ser reajustados pela variação do IPCA ou outro índice escolhido de comum acordo, caso este venha a ser extinto, tomando por data-base a data do orçamento estimado (pesquisa de preço), sempre sendo comprovada sua vantajosidade.

21 - DA FORMALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

21.1 - A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes;

21.2 - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do artigo 124, seus incisos e parágrafos, da Lei n.º 14.133/21.

21.2.1 - Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão a apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

21.2.2 - A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

21.2.3 - Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

22 - DA EXTINÇÃO E DA ANULAÇÃO

Fone: (048) 3471-1766

22.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato os citados no Art. 137 da Lei nº 14.133/21.

22.2 - A extinção do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

22.3- Constatada a irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos (Art. 147 da Lei nº 14.133/21):

- I - Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
- II - Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
- III - Motivação social e ambiental do contrato;
- IV - Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;
- V - Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;
- VI - Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;
- VII - Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;
- VIII - Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;
- IX - Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;
- X - Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;
- XI - Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

23 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao exercício de 2025 conforme abaixo descritas e em dotações orçamentárias correspondentes em exercícios posteriores:

42	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
----	------------------------

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18

	Manutenção da Educação Básica - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1001.0001 - Educação - 25% Arrecadação de Impostos
48	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Manutenção das Creches - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1001.0001 - Educação - 25% Arrecadação de Impostos
85	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 1.501.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO
67	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes em razão da elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital.

24.2 - Caberá a licitante, tomar conhecimento de todo o sistema eletrônico, bem como acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão ou erro da própria licitante.

24.3-A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a licitante examinou criteriosamente todos os documentos do edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

24.4 - A licitante vencedora assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que por ventura venham a incidir o objeto do presente edital.

24.5 - É facultada ao Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo.

Fone: (048) 3471-1766

24.6 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.8 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13 - Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos diariamente, no Departamento de Licitações e Compras deste Município, localizado a Travessa Oswaldo Búrigo, n.º 44, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00minhoras, ou pelo fone: (048) 3471-1780 ou no e-mail licitacao@novaveneza.sc.gov.br.

24.14 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.14.1 - ANEXO I – Termo de Referência

24.14.2 - ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

24.14.3 – ANEXO III - Minuta de contrato

24.14.4 – ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

24.14.5 - ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

24.14.6 - ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA

Nova Veneza, SC, 15 de janeiro de 2026.

ÂNGELA MARIANA PANATO GHISLANDI DE MELO

Prefeita Municipal de Nova Veneza

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18

ANEXO I

Termo de Referência fundamentado no Estudo Técnico

1. OBJETO GERAL					
REGISTRAR PREÇO para eventual aquisição de materiais de construção e afins visando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, praças e locais de acesso aos municípios, sendo estes de responsabilidade do município de Nova Veneza/SC.					
2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
X	Registro de Preço		Termo Contratual		Outro
3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA					
X	DFD	X	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros
4. NATUREZA DO OBJETO					
X	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente		
	Serviço continuado		Serviço não continuado		
	Obra		Serviço de engenharia		
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO					
A solução adotada foi a aquisição de itens necessários para a manutenção das edificações, praças e vias públicas, por empresas especializadas e a realização dos serviços pelos servidores municipais já pertencentes ao quadro, agilizando assim as demandas internas.					
6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO					
A manutenção e conservação das edificações públicas é de competência do poder público municipal. A manutenção preventiva e corretiva das edificações, praças e vias públicas proporciona um bom funcionamento das atividades públicas, tendo como consequência um bom atendimento aos munícipes. Manutenção Preventiva: Ações planejadas para evitar falhas ou danos futuros nas instalações (ex: pintura periódica, troca programada de telhas antigas). Manutenção Corretiva: Reparos necessários após a ocorrência de uma falha ou dano (ex: substituição de um cano que estourou, conserto de uma parede danificada). Condições de Fornecimento: o prazo e locais de entrega, embalagem intacta, garantia dos produtos, marcas ofertadas quando da disputa eletrônica, serão acompanhadas e verificadas pelo fiscal do contrato a ser firmado, quando da entrega, sendo essa uma condição para aceitação do material.					
7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor total da contratação:		R\$	2.693.051,27		

Fone: (048) 3471-1766

DOTAÇÃO: 42	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Manutenção da Educação Básica – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0001 – Educação – 25% Arrecadação de Impostos
DOTAÇÃO: 48	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Manutenção das Creches – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0001 – Educação – 25% Arrecadação de Impostos
DOTAÇÃO: 85	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 1.501.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO
DOTAÇÃO: 67	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
DOTAÇÃO: 06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

8. HABILITAÇÃO

Regularidade jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sendo que a validade considerada por esta administração é 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão;
- Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alterações e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.

Regularidade social:

- Declaração de atendimento às exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de Inexistência de servidor público no quadro societário da empresa
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência;
- Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas;
- Declaração específica afirmando que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento da Lei Complementar nº 123/06.

Regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal); c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Qualificação econômico e financeira:

- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Fone: (048) 3471-1766

Prazo de execução/entrega:	Até 05 dias úteis, a contar da data posterior à de encaminhamento da solicitação de fornecimento.
Local de execução/entrega:	A ser definido pelas Secretarias, sendo limitada ao município de Nova Veneza.
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Conforme demanda
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	O objeto irregular deverá ser repostado/refeito em até 03 dias úteis a contar da data da notificação feita pela fiscalização da contratante.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021, a critério da administração.
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	De acordo com a validade proposta pelo fabricante dos materiais.
Condições de pagamento e/ou medição:	Em até 30 dias a contar da data posterior a de recebimento e aceite do produto entregue.
Obrigações da contratada:	Entregar os itens novos, sem uso, de acordo com tipo e descrição para garantia de produto de qualidade. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou avarias quando do transporte até o local de entrega, sem ônus adicional ao município de Nova Veneza. GARANTIA: A garantia dos produtos entregues deve vir especificado no produto ou na própria embalagem.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não será reajustado pelo prazo de 12 meses.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 069/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar à Autoridade Competente quando convir.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Unitário
Critério de julgamento:	Menor preço
Forma de julgamento:	Por Item
Modo de disputa:	Aberto
Intervalo de lances:	R\$ 0,10

Eduardo Ugioni
Secretário Transp Obras e Serviços Urbanos
Gestor

Paulo César B. de Melo
Fiscal

Renata Nuernberg Warling Reis
Secretária de Educação
Gestora

Ênio Borges
Fiscal

Fone: (048) 3471-1766

Izabelle Amboni Destro
Secretária de Cultura Esporte e Turismo
Gestora

Ricardo M. Albuquerque
Fiscal

Carina Viola Sangaletti
Secretaria de Assistência Social
Gestora

Fatima de Souza Damian
Fiscal

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – Prioridade: (X) Normal () Urgente - Motivo: _____

2 – Contratante: Município de Nova Veneza

- . Secretário Transp. Obras e Serviços Urbanos
- . Secretária de Educação
- . Secretaria de Assistência Social
- . Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

3 – Proveniente de: (X) Recurso Próprio () Convênio: () Outros

Código da Dotação:

42	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Manutenção da Educação Básica - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1001.0001 - Educação - 25% Arrecadação de Impostos
48	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Manutenção das Creches - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1001.0001 - Educação - 25% Arrecadação de Impostos
85	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 1.501.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO
67	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

4 – Objeto: (X) Materiais/Bens () Serviço () Obra/Serviço de Engenharia

4.1. Descrição do Objeto: REGISTRAR PREÇO para eventual aquisição de materiais de construção e afins visando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, praças e locais de acesso aos munícipes, sendo estes de responsabilidade do município de Nova Veneza/SC.

5 – Valor Global: R\$ 2.693.051,27

6 – Prazo de Entrega: Até 05 dias úteis, a contar da data posterior à de encaminhamento da solicitação de fornecimento.

7 – Modalidade de Licitação:

- | | | |
|-----------------------|-------------------------|----------------------|
| () Pregão Eletrônico | () Concorrência | (X) Registro Preço |
| () Leilão | () Inexigibilidade | () Dispensa |
| () Concurso | () Diálogo Competitivo | () Credenciamento |

Fone: (048) 3471-1766

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

Data: ____/____/____

Eduardo Ugioni
Secretário Transp Obras e Serviços Urbanos
Gestor

Renata Nuernberg Warling Reis
Secretária de Educação
Gestora

Izabelle Amboni Destro
Secretária de Cultura Esporte e Turismo
Gestora

Carina Viola Sangaletti
Secretaria de Assistência Social
Gestora

DIRETRIZES GERAIS ETP

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRAR PREÇO para eventual aquisição de materiais de construção e afins visando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, praças e locais de acesso aos munícipes, sendo estes de responsabilidade do município de Nova Veneza/SC.
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: Considerando a importância da segurança e da funcionalidade das vias públicas e de todas as edificações públicas municipais, é fundamental garantir o acesso dos munícipes e funcionários públicos aos mesmos com segurança e qualidade. A infraestrutura bem conservada desempenha um papel essencial no suporte às atividades, proporcionando um ambiente adequado e seguro para população e funcionários desta municipalidade, garantindo assim a conservação e o pleno funcionamento dos serviços prestados aos cidadãos. Os materiais serão utilizados em diversas operações de prevenção, manutenção e reparo, assegurando a continuidade dos serviços prestados à comunidade. Além disso, a contratação de uma empresa especializada oferece ao Município a garantia da qualidade dos produtos adquiridos, o que é fundamental para a segurança e o bem-estar dos usuários. A qualidade dos materiais também contribui para a prevenção de problemas técnicos e dispendiosos no futuro, assegurando maior durabilidade e eficiência nas manutenções. A compra em grande escala e a negociação de preços com os fornecedores possibilitam ao Município obter condições financeiras mais vantajosas, aproveitando as economias de escala. Esse processo contribui para a otimização dos recursos públicos, alinhando a eficiência administrativa à sustentabilidade orçamentária.
3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR: a. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades das Secretarias Municipais. b. Tendo em vista o aspecto técnico e econômico para a compra dos materiais, a forma de contratação sugerida é por meio de licitação, na modalidade Pregão eletrônico - RP, com critério de julgamento por menor preço por item. c. Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns. d. O critério de julgamento definido visa promover a ampla concorrência, garantindo assim uma aquisição mais vantajosa para a administração. e. A solução de compra apenas dos materiais justifica-se pelo fato de que o município tem em seu quadro de funcionários, profissional apto a realizar as trocas e manutenções que se fizerem necessária
4. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Conforme planilha detalhada dos itens.
5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

Fone: (048) 3471-1766

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

A contratada deverá estar apta a realizar as entregas nos locais a serem determinados pela Secretaria, dentro do município de Nova Veneza, conforme solicitação das demandas. Os materiais deverão ser todos entregues de acordo com os pedidos, sem que haja pedido mínimo para entrega.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos itens.

O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS:

A projeção da necessidade para as quantidades estimadas para aquisição dos materiais elétricos, foi estimada com base no consumo histórico dos últimos anos, levando em consideração a demanda e os desgastes naturais dos já instalados.

O valor estimado da contratação será de R\$ 2.693.051,27 conforme já especificado neste ETP, sendo utilizado a média de valor da consulta realizada em lojas físicas.

Os orçamentos foram realizados com fornecedores da região. Dos orçamentos realizados, utilizamos a média de preço como base.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

No presente caso optou-se pelo parcelamento do objeto, possibilitando que a entrega dos produtos seja realizada por mais de uma empresa. Além disso, optando pelo parcelamento temos uma disputa de valores entre as empresas interessadas, viabilizando que a Administração Pública adquira os itens de maneira célere, pontual e eficiente. Ao mesmo tempo, observa-se o atendimento ao princípio da economicidade, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos, desta forma a disputa entre os licitantes deverá ser através da modalidade menor preço por item.

PLANILHA DETALHADA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADA ROSCA SEM FIM C/ TORQUE DE APERTO 12X16MM	UND	50	2,00	100,00
2	ABRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADA ROSCA SEM FIM C/ TORQUE DE APERTO 13X19MM	UND	80	1,60	128,00
3	ABRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADA ROSCA SEM FIM C/ TORQUE DE APERTO 19X27MM	UND	50	2,00	100,00
4	ABRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADA ROSCA SEM FIM C/ TORQUE DE APERTO 9X13MM	UND	50	2,00	100,00
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON PFC300 300X6,00MM	UND	100	0,39	39,00
6	ABRAÇADEIRA DE NYLON T120R 400X7,60MM	UND	100	0,40	40,00
7	ABRAÇADEIRA DE NYLON T120S 230X7,60MM	UND	100	0,20	20,00
8	ABRAÇADEIRA DE NYLON T18R 100X2,50MM	UND	100	0,06	6,00
9	ABRAÇADEIRA DE NYLON T30L 200X3,60MM	UND	100	0,16	16,00
10	ABRAÇADEIRA DE NYLON T30R 150X3,60MM	UND	100	0,15	15,00
11	ABRAÇADEIRA DE NYLON T50L 400X4,80MM	UND	150	0,30	45,00
12	ABRAÇADEIRA DE NYLON T50R 200X4,60MM	UND	100	0,16	16,00
13	ABRAÇADEIRA DE NYLON T50SSLR 150X3,60MM	UND	100	0,15	15,00
14	ABRAÇADEIRA DE NYLON T80I 280X4,80MM	UND	100	0,31	31,00
15	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U GALVANIZADA 1"	UND	50	1,00	50,00
16	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U GALVANIZADA 1.1/2"	UND	50	1,67	83,50
17	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U GALVANIZADA 1/2"	UND	50	0,65	32,50
18	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U GALVANIZADA 2"	UND	50	0,80	40,00
19	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U GALVANIZADA 4"	UND	80	3,34	267,20
20	ACRÍLICO FOSCO PREMIUM (1ª LINHA) CORES DE CATALOGO 18L. ENQUADRADO NAS NORMAS DA NBR DA ABNT	BLD	100	400,00	40.000,00
21	ACRÍLICO FOSCO PREMIUM (1ª LINHA) CORES DE CATALOGO 3,6L. ENQUADRADO NAS NORMAS DA NBR DA ABNT	GL	150	100,00	15.000,00
22	ACRÍLICO SEMIBRILHO PREMIUM (1ª LINHA) CORES DE CATALOGO 18L. ENQUADRADO NAS NORMAS DA NBR DA ABNT,	BD	30	550,00	16.500,00
23	ACRÍLICO SEMIBRILHO PREMIUM (1ª LINHA) CORES DE CATALOGO 3,6L. ENQUADRADO NAS NORMAS DA NBR DA ABNT,	GL	150	135,00	20.250,00
24	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 25	UND	30	25,10	753,00
25	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 32	UND	50	34,00	1.700,00
26	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 20	UND	20	10,00	200,00
27	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25	UND	50	11,12	556,00
28	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32	UND	30	17,78	533,40
29	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 40	UND	40	21,12	844,80
30	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50	UND	50	21,12	1.056,00
31	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20X1/2"	UND	10	1,12	11,20
32	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25X3/4"	UND	30	1,12	33,60
33	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32X1"	UND	10	1,23	12,30
34	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40X1.1/2"	UND	40	2,99	119,60
35	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40X1.1/4"	UND	10	2,99	29,90
36	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50X1.1/2"	UND	30	4,20	126,00

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18

37	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50X1.1/4"	UND	10	4,20	42,00
38	ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPÓXI, MÉDIA FLUIDEZ, ALTA FIXAÇÃO PARA CONCRETO, FERRO, MADEIRA, PEDRA, CERÂMICA, VIDRO E PLÁSTICO, 01kg	UND	50	70,00	3.500,00
39	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC - 175G C/ PINCEL	UND	70	14,45	1.011,50
40	ADESIVO PLÁSTICO PVC BISNAGA 75G	UND	100	7,80	780,00
41	ADESIVO PU FIX BRANCO CARTUCHO 387G/280ML	UND	30	20,00	600,00
42	ALICATE BOMBA D'ÁGUA NIQUELADO CABO EMBORRACHADO, MANDÍBULAS PARALELAS, IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE ENCANAMENTOS, MORDENTES COM ESTRIAS PROFUNDAS PARA MAIOR ADERÊNCIA, AÇO CROMO NÍQUEL - 10"		20	60,00	1.200,00
43	ALICATE DE PRESSÃO COM MORDENTE RETO 12"	UND	5	48,00	240,00
44	ALICATE ELETRICISTA CROMO VANÁDIO ACABAMENTO POLIDO / CABO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE / DESENVOLVIDO PARA TRABALHOS PESADOS / SUPORTA ATÉ 1000V / ABNT 9699 NR10 - 8" 1000V	UND	17	50,00	850,00
45	ALICATE MEIA CANA LONGO CROMO VANÁDIO COM CORTE ACABAMENTO POLIDO / CABO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE E DESENVOLVIDO	UND	5	60,00	300,00
46	ALICATE PARA ABRIR ANEL COM TRAVA INTERNA BICO RETO 12"	UND	5	72,00	360,00
47	ALICATE PARA FECHAR ANEL COM TRAVA INTERNA BICO CURVO 6"	UND	5	45,00	225,00
48	ALICATE PARA FECHAR ANEL COM TRAVA INTERNA BICO CURVO 7"	UND	5	48,00	240,00
49	ALICATE PARA FECHAR ANEL COM TRAVA INTERNA BICO CURVO 8"	UND	5	58,00	290,00
50	ALICATE PARA FECHAR ANEL COM TRAVA INTERNA BICO RETO 12"	UND	5	78,00	390,00
51	ALICATE PARA FECHAR ANEL COM TRAVA INTERNA BICO RETO 7"	UND	5	48,00	240,00
52	ALICATE PARA FECHAR ANEL COM TRAVA INTERNA BICO RETO 9"	UND	5	62,00	310,00
53	ALICATE PARA MÁQUINA DE SOLDA POSITIVO 600 AMPERES.	UND	10	55,00	550,00
54	ALICATE PRESSÃO MORDENTE CURVO CROMO VANÁDIO MANDÍBULAS RETA COM 4 PONTOS DE CONTATO PARA MAIOR PRESSÃO SOBRE PORCAS E PARAFUSOS / ALAVANCA DE RÁPIDA	UND	5	55,00	275,00
55	ALICATE REBITADOR, CORPO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADO - 225 MM	UND	10	60,00	600,00
56	ALICATE UNIVERSAL 8"/200 MM C/ CABO ISOLADO	UND	35	35,00	1.225,00
57	ALMOTOLIA PARA LUBRIFICAÇÃO 400ML	UND	10	48,00	480,00
58	ANCINHO CURVO 14 DENTES COM CABO	UND	52	23,16	1.204,32
59	ANEL BORRACHA - 40MM X 38MM	UND	30	1,12	33,60
60	ANEL DE CERA WC	UND	50	10,00	500,00
61	ARAME FARPADO C/ 500 M	ROLO	25	387,95	9.698,75
62	ARAME GALVANIZADO 10	KG	50	18,00	900,00
63	ARAME GALVANIZADO 16	KG	50	20,00	1.000,00
64	ARAME GALVANIZADO 18	KG	65	19,90	1.293,50
65	ARAME LISO 18 REQUEIMADO	KG	50	16,50	825,00
66	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12"	UND	22	32,90	723,80
67	AREIA PARA REBOCO (MASSA ÚNICA)	M3	250	135,00	33.750,00
68	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA	M³	105	133,00	13.965,00
69	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA	M³	105	134,50	14.122,50
70	ARGAMASSA AC-III EMBALAGEM C/ 20 KG	UNID	80	21,00	1.680,00
71	ARGAMASSA DE REBOCO PRONTO, APLICAÇÃO INTERNO E EXTERNO SACO DE 20KG	SAC	150	15,00	2.250,00
72	ARGAMASSA SACA 20KG AC1	SAC	150	10,50	1.575,00
73	ARGAMASSA SACA 20KG AC3	SAC	150	25,10	3.765,00
74	ARMAÇÃO DE EUCALIPTO TRATADA	MT	600	12,00	7.200,00
75	ARO DE ALUMÍNIO PARA PNEU 3,25x8 PARA CARRINHO DE TRANSPORTE DE LAJOTAS	UND	10	80,00	800,00
76	ARRUELA LISA ZINCADA 5MM	UND	600	0,12	72,00
77	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO PLÁSTICO ADULTO	UND	150	35,77	5.365,50
78	ASSENTO VASO SANITÁRIO EM MDF	UND	75	145,90	10.942,50

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18

79	ASSOALHO EUCALIPTO 1º	MT2	200	100,00	20.000,00
80	ASSOALHO EUCALIPTO TRATADO 1º	MT2	300	130,00	39.000,00
81	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 25x20	UND	50	6,99	349,50
82	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA FORMATO RETANGULAR PARA ROLO 23CM	UNID	35	7,00	245,00
83	BARDELA DE EUCALIPTO 3,5 X 5 CM X 3 MT	MT	500	9,00	4.500,00
84	BARDELA DE EUCALIPTO 3,5 X 5 CM X 3 MT TRATADO	MT	600	11,00	6.600,00
85	BARROTE EUCALIPTO 6 X 12 CM.	MT	200	100,00	20.000,00
86	BARROTE EUCALIPTO 6 X 12 CM. TRATADO	MT	200	130,00	26.000,00
87	BARROTE EUCALIPTO 6CM X 6CM X 1,60 DE COMPRIMENTO	UND	300	60,00	18.000,00
88	BARROTE EUCALIPTO 6CM X 6CM X 1,60 DE COMPRIMENTO TRATADO	UND	200	60,00	12.000,00
89	BARROTES DE EUCALIPTO MEDINDO 12 CM X 12 CM POR 4 METROS DE COMPRIMENTO TRATADO	UNI	200	160,00	32.000,00
90	BETONEIRA COM VOLUME TOTAL DE 250 LITROS, CAPACIDADE DE MISTURA DE 200 LITROS E RENDIMENTO FINAL DE MISTURA DE 175 LITROS. PRODUTIVIDADE MÍNIMA DE 15 CICLOS POR HORA, COM PRODUÇÃO HORÁRIA DE 3,0 M³/H. TAMBOR COM ROTAÇÃO DE 30 RPM – 60 HZ, TRANSMISSÃO POR CORREIA EM “V” MODELO A- RODAS EM POLIPROPILENO, PROTEÇÃO DA CREMALHEIRA EM POLIPROPILENO, PROTEÇÃO ELÉTRICA TIPO KIT DE SEGURANÇA BIVOLT. NÍVEL DE R ACIONAMENTO POR MOTOR MONOFÁSICO DE 1 CV, BIVOLT (110/220V).RUÍDO DE ATÉ 95 DBA.	UND	2	3.900,00	7.800,00
91	BOIA PARA CAIXA D,ÁGUA MEIA/3/4	UND	130	11,12	1.445,60
92	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UND	30	11,58	347,40
93	BROCA AÇO RÁPIDO 12MM	UND	20	20,00	400,00
94	BROCA AÇO RÁPIDO 13MM	UND	10	21,00	210,00
95	BROCA AÇO RÁPIDO 3MM	UND	10	4,86	48,60
96	BROCA AÇO RÁPIDO 4,MM	UND	10	5,00	50,00
97	BROCA AÇO RÁPIDO 5MM	UND	30	4,52	135,60
98	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	UND	30	7,00	210,00
99	BROCA AÇO RÁPIDO 7MM	UND	20	6,93	138,60
100	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	UND	40	10,00	400,00
101	BROCA AÇO RÁPIDO 9MM	UND	10	10,00	100,00
102	BROCA DE VIDEA 10MM	UND	30	9,97	299,10
103	BROCA DE VIDEA 12MM	UND	30	12,00	360,00
104	BROCA DE VIDEA 14MM	UND	10	38,00	380,00
105	BROCA DE VIDEA 16MM	UND	10	30,14	301,40
106	BROCA DE VIDEA 18MM	UND	10	56,00	560,00
107	BROCA DE VIDEA 4MM	UND	20	3,91	78,20
108	BROCA DE VIDEA 6MM	UND	30	10,00	300,00
109	BROCA DE VIDEA 8MM	UND	60	10,72	643,20
110	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20	UND	10	0,82	8,20
111	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25	UND	10	1,15	11,50
112	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32	UND	60	2,23	133,80
113	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40	UND	10	3,34	33,40
114	BUCHA NYLON 10MM	UND	500	0,10	50,00
115	BUCHA NYLON 6MM	UND	500	0,04	20,00
116	BUCHA NYLON 8MM	UND	500	0,07	35,00
117	BUCHA NYLON COM ANEL, INMETRO, 6X30	UND	500	0,10	50,00
118	BUCHA NYLON COM ANEL, INMETRO, 8X40	UND	600	0,15	90,00
119	CABO DE ENXADA	UND	40	18,00	720,00
120	CABO DE FOICE	UND	40	15,75	630,00
121	CABO DE MACHADO 100 CM	UND	30	20,00	600,00
122	CABO DE PA TORTA	UND	40	15,75	630,00
123	CABO DE PICARETA	UND	40	18,00	720,00
124	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA DE ALUMÍNIO, 4 METROS	UND	10	341,76	3.417,60

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18

125	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA EM FIBRA, TAMANHO 3 A 7M	UND	30	450,00	13.500,00
126	CABO P/ ROLO GAIOLA 23CM	UND	50	7,99	399,50
127	CADEADO DE LATÃO 20MM	UND	60	13,00	780,00
128	CADEADO DE LATÃO 30MM	UND	60	18,12	1.087,20
129	CADEADO DE LATÃO 40MM	UND	60	27,60	1.656,00
130	CADEADO DE LATÃO 50MM	UND	60	47,78	2.866,80
131	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	80	122,00	9.760,00
132	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 7 GAVETAS	UND	24	250,00	6.000,00
133	CAIXA DE GORDURA COM CESTO PARA LIMPEZA, QUADRADA, MEDIDAS APROXIMADAS: 28X28X25CM	UND	50	85,70	4.285,00
134	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 9 L, CARACTERÍSTICAS DICIONAIS PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	UNID	153	35,00	5.355,00
135	CAIXA P/MASSA DE PEDREIRO, RETANGULAR, PEQUENA, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE MÍNIMA 20L	UNID	52	11,00	572,00
136	CAIXA SANFONADA REFORÇADA PARA FERRAMENTAS COM 5 GAVETAS PARA MANUSEIO E TRANSPORTE COM SEGURANÇA PRATICIDADE. POSSUI TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PORTA CADEADO. (MATERIAL CHAPA DE AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 27 CM, ALTURA 21 CM, PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE 12 KG.	UND	10	200,00	2.000,00
137	CAL PARA PINTURA, SACO DE 8KG, COR BRANCA	SAC	310	13,00	4.030,00
138	CALHA PINOS P/ REPARTIÇÃO	MT	300	6,00	1.800,00
139	CALHA PINOS P/ REPARTIÇÃO TRATADO	MT	400	8,00	3.200,00
140	CÂMARA PARA CARRINHO DE MÃO: ARO 3,25X8	UN	60	16,53	991,80
141	CÂMARA PARA CARRINHO DE MÃO: ARO 3,25X8	UND	30	150,00	4.500,00
142	CAP PARA ESGOTO 100MM	UND	30	5,00	150,00
143	CAP PARA ESGOTO 40MM	UND	20	2,00	40,00
144	CAP PARA ESGOTO 50MM	UND	20	3,34	66,80
145	CAP SOLDÁVEL 20	UND	30	0,94	28,20
146	CAP SOLDÁVEL 25	UND	100	1,12	112,00
147	CAP SOLDÁVEL 32	UND	20	2,17	43,40
148	CAP SOLDÁVEL 40	UND	10	2,50	25,00
149	CAP SOLDÁVEL 50	UND	50	5,56	278,00
150	CARRETEL AUTOMÁTICO EASY LOAD M10X1,25MM 1301-100 1301-100 CARRETEL AUTOMÁTICO BATE E LIBERA, EASY LOAD (RECARGA FÁCIL) DIÂMETRO DE 110 MM TOYAMA, COM FIXAÇÃO PARAFUSO M10X1,25 MM. LIBERA O FIO AUTOMATICAMENTE COM UM TOQUE DO CARRETEL NO SOLO E SUA RECARGA SE DÁ ALTO RENDIMENTO É IDEAL PARA ROÇADAS DE ÁREAS COM VEGETAÇÃO RASTEIRA. APLICAÇÃO: TBC26H / TBC33H / TBC43H / TBC52H / TBC26SH / TBC33SH / TBC43SH / TBC23XP / TBC23XPD / TBC32XP / TBC32XPD / TBC43XP / TBC50XP / TBC33XP / TBC33XP-MHI-N / TBC43XP-MHI-N / TBC33XPD / TBC43XP-MHI NOVA / TBC26X-II / TBC26X-II 2 BOX / TBC26DX 2 BOX / TBC33X-II / TBC33X-II 2 BOX / TBC43X-II / TBC43X-II 2 BOX / TBC52X-II / TBC52X-II 2 BOX / TBC63 / TBC43BX-II / TBC26MTX / TBC26MTX-II / TBC43X PREMIUM / TBC52X PREMIUM / TBC43XP-MY / TBC50XP-MY / TBC40X- 4S PARA SER UTILIZADO NAS ROÇADEIRAS DA MARCA TOYAMA.	UND	100	50,00	5.000,00
151	CARRETEL DE LINHA DE NYLON 0,60 100MT	UND	520	10,00	5.200,00

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18

152	CARRETEL DE NYLON AUTOMÁTICO PARA ROÇADEIRAS – DESCRIÇÃO TÉCNICA CARRETEL DE NYLON AUTOMÁTICO DESENVOLVIDO PARA OFERECER EFICIÊNCIA E PRATICIDADE NO CORTE DE GRAMA E VEGETAÇÃO. COMPATÍVEL COM ROÇADEIRAS DOS MODELOS ST FS160, FS220, FS280 E FS290, ESTE ACESSÓRIO É IDEAL PARA USO PROFISSIONAL E SEMIPROFISSIONAL EM DIVERSAS CONDIÇÕES DE TRABALHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: · COMPATIBILIDADE: MODELOS ST FS160, FS220, FS280 E FS290. · ROSCA: M12 X 1,50 MM, GARANTINDO FÁCIL INSTALAÇÃO E ENCAIXE PRECISO. · DIÂMETRO EXTERNO: 174 MM, PROPORCIONANDO UMA ÁREA DE CORTE OTIMIZADA. · VELOCIDADE MÁXIMA SUPOSTADA: ATÉ 11.500 RPM, ASSEGURANDO DESEMPENHO EM ALTA ROTAÇÃO. · COMPATIBILIDADE COM FIO DE NYLON: COMPATÍVEL COM FIOS DE NYLON DE 3,0 MM E 3,3 MM DE DIÂMETRO. · APLICAÇÃO: INDICADO PARA SERVIÇOS DE ROÇADA EM GRAMADOS, PASTAGENS, BEIRADAS DE ESTRADAS, ENTRE OUTROS. · MATERIAL: FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE		100	59,90	5.990,00
153	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EXTRAFORTE 65 LITROS	UND	44	380,00	16.720,00
154	CHAVE GRIFO 36	UND	17	140,00	2.380,00
155	CILINDRO P/ FECHADURA UNIVERSAL - MIOLO CILINDRO UNIVERSAL PARA FECHADURA DE PORTA EXTERNA MIOLO (CILINDRO) UNIVERSAL PARA FECHADURA DE PORTA EXTERNA.MATERIAL: LATÃO CROMADO OU ZAMAC.INCLUI: 1 CILINDRO + 2 CHAVES MULTIPONTO.COMPATIBILIDADE: FECHADURAS PADRÃO ABNT.APLICAÇÃO: SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE CILINDROS.	UNID	60	18,00	1.080,00
156	CILINDRO PARA FECHADURA 3F/PAPAIZ - CROMADO 50 MM	UND	150	30,00	4.500,00
157	CIMENTO 50KG CP V ARI	SAC	150	49,90	7.485,00
158	CIMENTO 50KG CP2	SAC	200	45,00	9.000,00
159	CIMENTO BOLSA 50KG CP-3	UNID	110	35,80	3.938,00
160	CLIQUE PARA CABO DE AÇO PESADO 1 (UMA POLEGADA)	UND	20	16,67	333,40
161	CLIQUE PARA CABO DE AÇO PESADO 3/4	UND	20	10,00	200,00
162	CLIQUE PARA CABO DE AÇO PESADO 5/8	UND	20	8,90	178,00
163	CLIQUE PARA CABO DE AÇO PESADO 7/8	UND	20	13,34	266,80
164	COLA BRANCA EXTRA ADESIVO PVA 1KG	UND	100	28,90	2.890,00
165	COLA PARA MADEIRA TUBO 100G	UND	50	8,99	449,50
166	COLHER DE PEDREIRO COM CANTO REDONDO 7"	UND	40	13,28	531,20
167	COLHER DE PEDREIRO COM CANTO REDONDO 8"	UND	30	20,00	600,00
168	CORDA TRANÇADA BRANCA DE POLIPROPILENO 12,0 MM	MT	400	2,75	1.100,00
169	CORDA TRANÇADA BRANCA DE POLIPROPILENO 3,0 MM	MT	400	0,45	180,00
170	CORDA TRANÇADA BRANCA DE POLIPROPILENO 5,0 MM	MT	400	0,75	300,00
171	CORDA TRANÇADA BRANCA DE POLIPROPILENO 8,0 MM	MT	400	1,12	448,00
172	CORREIA A-90	UND	50	56,00	2.800,00
173	CORREIA A-94	UND	50	62,00	3.100,00
174	CORREIA A-95	UND	50	35,90	1.795,00
175	CORREIA B-38	UND	50	39,00	1.950,00
176	CORREIA B-39	UND	50	41,00	2.050,00
177	CORREIA B-72	UND	50	46,00	2.300,00
178	CORREIA V A-32	UND	50	13,34	667,00
179	CORRENTE ELO CURTO GALVANIZADA 4,0MMX5/32"	KG	100	11,20	1.120,00
180	CORRENTE ELO CURTO GALVANIZADA 6MMX1/4"	KG	100	17,80	1.780,00
181	CRUZETA SOLDÁVEL 25	UND	30	17,78	533,40
182	CRUZETA SOLDÁVEL 50	UND	60	35,00	2.100,00
183	CUMMEIRA ESMALTADA COR BORDO 32CM X 19CM X 01CM	UND	20	10,00	200,00
184	CURVA 45° SOLDÁVEL 20	UND	30	0,98	29,40
185	CURVA 45° SOLDÁVEL 25	UND	30	1,67	50,10
186	CURVA 45° SOLDÁVEL 32	UND	10	4,07	40,70
187	CURVA 45° SOLDÁVEL 40	UND	60	4,05	243,00

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18

188	CURVA 45° SOLDÁVEL 50	UND	30	6,67	200,10
189	CURVA 90° SOLDÁVEL 20	UND	30	1,12	33,60
190	CURVA 90° SOLDÁVEL 25	UND	50	1,12	56,00
191	CURVA 90° SOLDÁVEL 32	UND	30	3,00	90,00
192	CURVA 90° SOLDÁVEL 40	UND	10	5,00	50,00
193	CURVA 90° SOLDÁVEL 50	UND	30	5,99	179,70
194	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 250X120MM	UND	42	14,00	588,00
195	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 250X120MM	UND	42	14,00	588,00
196	DISCO DE CORTE 12"	UND	50	21,00	1.050,00
197	DISCO DE CORTE 7"	UND	50	6,00	300,00
198	DISCO DE CORTE 9"	UND	50	14,14	707,00
199	DISCO DE CORTE DE AÇO INOX 4.1/2"	UND	50	4,00	200,00
200	DISCO DE CORTE DE VIDEA 350MM FURO DE 25,40MM PARA CORTAR ASFALTO	UND	50	278,00	13.900,00
201	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DE 180MM X 25.4MM , DISCO DE CORTE PROFISSIONAL COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE DIAMANTES NA ÁREA DE CORTE, QUE GARANTI UM CORTE PRECISO EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: PEDRA, TIJOLO, CONCRETO..	UND	30	55,00	1.650,00
202	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA COM 24 DENTES PARA UTILIZAR EM MAQUITA	UND	50	15,00	750,00
203	DISCO DE DESBASTE AÇO INOX 4.1/2"	UND	50	5,00	250,00
204	DISCO DE DESBASTE DE 7/8x7"	UND	50	16,42	821,00
205	DISCO DE SERRA CIRCULAR 235 X 25 MM PARA MADEIRA 40 DENTES COM VIDEA	UND	51	75,00	3.825,00
206	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MM X 20MM	UND	50	15,00	750,00
207	DISCO FLAP 4.1/2" GRÃO 40	UND	51	7,00	357,00
208	DISCO FLAP 7/8 x7"	UND	50	17,78	889,00
209	DOBRADIÇA ZINCADA - 1.1/2"	UND	101	1,50	151,50
210	DOBRADIÇA ZINCADA - 2"	UND	51	1,95	99,45
211	DOBRADIÇA ZINCADA - 2.1/2"	UND	101	2,50	252,50
212	DOBRADIÇA ZINCADA - 3"	UND	51	3,00	153,00
213	DOBRADIÇA ZINCADA - 3.1/2"	UND	51	3,25	165,75
214	DOBRADIÇA ZINCADA - 4"	UND	51	3,00	153,00
215	DOBRADIÇA ZINCADA TIPO LEME DE 06"	UND	51	9,80	499,80
216	ELETRODO AÇO 2,50 MM	KG	50	28,00	1.400,00
217	ELETRODO E- 7018 3,25 MM	KG	50	27,10	1.355,00
218	ELETRODO E-6013 3,25 MM	KG	50	27,10	1.355,00
219	ELETRODO PARA CORTE E CHANFRO 4 MM	KG	50	58,00	2.900,00
220	EMENDA PARA MANGUEIRA DE AR DE 5/16	UND	34	5,00	170,00
221	EMENDA PARA MANGUEIRA DE LAVAÇÃO DE 1/2	UND	20	6,00	120,00
222	EMENDA PARA MANGUEIRA DE LAVAÇÃO DE 3/4	UND	34	8,00	272,00
223	ENGATE FLEXÍVEL 50CM	UND	130	6,99	908,70
224	ENXADA C/ CABO	UND	52	38,90	2.022,80
225	ESCADA DOBRÁVEL 8 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	UND	51	223,00	11.373,00
226	ESCOVA MANUAL CABO PLÁSTICO AÇO CARBONO (UTILIZADO NA LIMPEZA DE SOLDAM REMOÇÃO DE OXIDAÇÃO, FUNILARIA E MECÂNICA)	JOGO	80	7,50	600,00
227	ESCOVA MANUAL DE AÇO COM CABO E BASE DE MADEIRA, COM 03 FILEIRAS, CERDAS COM 25MM DE COMPRIMENTO, 290MM DE COMPRIMENTO NO TOTAL.	UND	33	7,80	257,40
228	ESMALTE ACETINADO 3,6 L, (1ª LINHA) ENQUADRADO NAS NORMAS DA NBR DA ABNT,	UND	50	118,85	5.942,50
229	ESMALTE AUTOMOTIVO BRANCO / PRETO / ALUMÍNIO / VERMELHO / AMARELO 3,6 LT, , (1ª LINHA) ENQUADRADO NAS NORMAS DA NBR DA ABNT,	UND	100	149,60	14.960,00
230	ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM (1ª LINHA) CORES DE CATALOGO 3,6L. ENQUADRADO NAS NORMAS DA NBR DA ABNT,	GL	150	135,00	20.250,00
231	ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM (1ª LINHA) CORES DE CATALOGO 900ML. ENQUADRADO NAS NORMAS DA NBR DA ABNT,	UND	150	18,00	2.700,00

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18

232	ESPELHO DE PINOS DE 15 CM DE LARGURA TRATADO	MT	400	20,00	8.000,00
233	ESPUMA POLIURETANO 500 ML SPRAY	TB	100	20,30	2.030,00
234	ESTEIO (PÉ DIREITO) DE 3 METROS DE COMPRIMENTO COM 20 CM DE ESPESSURA TRATADA	UND	350	112,00	39.200,00
235	ESTOPA DE PAÑO	KG	300	6,36	1.908,00
236	FACÃO COM BAINHA 18 POL.	UND	30	68,40	2.052,00
237	FECHADURA 1800/11 QUADRUPLA - INOX	UND	100	111,00	11.100,00
238	FECHADURA DIVISÓRIA CILÍNDRICA TUBULAR 90MM	UND	150	70,00	10.500,00
239	FECHADURA EXTERNA, COMPONENTES: CHAVE SIMPLES, APLICAÇÃO: PORTA, TIPO: INTERNA/EXTERNA, MATERIAL: METAL	UND	100	50,00	5.000,00
240	FECHADURA INTERNA, APLICAÇÃO: PORTA BANHEIRO, MATERIAL: METAL	UND	100	45,00	4.500,00
241	FECHADURA PORTA ALUMÍNIO FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE ALUMÍNIO. 02 CHAVES. CILINDRO, MAÇANETA, ESPELHO, CONTRA TESTA, MAÇANETA PERFIL ESTREITO. AÇO INOX. BROCA: 20MM. TRÁFEGO: MÉDIO.	UNID	80	62,00	4.960,00
242	FECHADURA PORTA DE VIDRO FECHADURA PARA PORTA DE CORRER DE VIDRO, CROMADA, CILINDRO REDONDO BI-PARTIDO DE PINOS. MECANISMO DE LINGUETA COM TRAVA UNIVERSAL. TIPO DE CHAVE DA FECHADURA: SIMPLES. ACOMPANHA 2 CHAVES. MODELO REFERÊNCIA: FECHADURA STAM 2002 CILINDRO REDONDO CROMADO	UNID	80	40,00	3.200,00
243	FECHADURA PORTA DIVISÓRIA FECHADURA INTERNA NA COR BRANCA PARA PORTAS INTERNAS DE DIVISÓRIAS, CILÍNDRICA. TAMANHO DE MÁQUINA: 90 MM. MATERIAL DA MAÇANETA: METAL. TIPO DE MATERIAL DA MAÇANETA: LATÃO. TIPO DE MATERIAL DA MÁQUINA: AÇO INOX. TIPO DE CHAVE DA FECHADURA: SIMPLES. TIPO DE TRINCO DA FECHADURA: SIMPLES. ACOMPANHA 2 CHAVES	UNID	100	46,50	4.650,00
244	FERRO CONSTR CA60 4,2 12M	BR	200	12,68	2.536,00
245	FERRO DE CONSTRUÇÃO 10MM - BARRA DE 12MM	BR	200	59,90	11.980,00
246	FERRO DE CONSTRUÇÃO 12,5MM 12M	BR	200	88,00	17.600,00
247	FERRO DE CONSTRUÇÃO 16 MM 12M	BR	200	165,00	33.000,00
248	FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/4 12 M	BR	200	278,00	55.600,00
249	FERRO DE CONSTRUÇÃO 5,0 12M	BR	200	18,14	3.628,00
250	FERRO DE CONSTRUÇÃO 6,3 12 M	BR	200	24,74	4.948,00
251	FERRO DE CONSTRUÇÃO 8MM - BARRA DE 12MM	BR	200	40,88	8.176,00
252	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM X 312QUADRADO VERDE OU AMARELO, 1 PC 0000- 9303800	UND	100	400,00	40.000,00
253	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MMx312M QUADRADO	UND	100	400,00	40.000,00
254	FIO DE NYLON QUADRADO DE 3,3MM, ROLO MEDINDO ENTRE 200 A 210 METROS DE COMPRIMENTO CADA, (UTILIZADO EM ROÇADEIRAS PARA CORTAR GRAMA E MATO)		100	280,00	28.000,00
255	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM FIO 1,5 MM² (CABO) FLEXÍVEL, DE COBRE, ISOLADO, 750V, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	MT	515	1,40	721,00
256	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM FIO FLEXÍVEL 2,5 MM², CABINHO FLEXÍVEL 750V CONFORME NBR 13249	MT	515	2,10	1.081,50
257	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM FIO ELÉTRICO, TIPO: FLEXÍVEL, COR: PRETA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, DIÂMETRO NOMINAL: 4 MM - TENSÃO 750 V	MT	515	3,50	1.802,50
258	FIO FLEXÍVEL 6,0 MM FIO ELÉTRICO, TIPO FLEXÍVEL, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTI-CHAMA, TENSÃO 750 V	MT	515	5,50	2.832,50
259	FITA ANTIDERRAPANTE, COMPOSIÇÃO: FITA A BASE DE SÍLICA, FILME DE POLIÉSTER, POLÍMERO E COPOLÍMERO ADESIVO, COMPRIMENTO: 30 METROS, COR: PRETA,	UND	130	120,00	15.600,00
260	FITA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS, CONFECCIONADAS COM FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, TRATADOS NO PROCESSO DE PIGMENTAÇÃO PARA GARANTIR ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO ENVELHECIMENTO DA FITA. COM 5 MTS X 20 TONELADAS OLHAIS REFORÇADOS COM ETIQUETA DE RASTREABILIDADE, COM INFORMAÇÕES DE CARGA DE TRABALHO, FATOR DE SEGURANÇA E MODO DE UTILIZAÇÃO. COSTURA CAMADA DUPLA, 02 MANILHA 3/4 FITA NA COR AMARELA. REFORÇADOS COM ETIQUETA DE RASTREABILIDADE, COM INFORMAÇÕES DE CARGA	UND	5	910,00	4.550,00

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18

	DE TRABALHO, FATOR DE SEGURANÇA E MODO DE UTILIZAÇÃO. COSTURA CAMADA DUPLA, 02 MANILHAS ¾, FITA NA COR AMARELA.				
261	FITA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS, CONFECCIONADAS COM FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, TRATADOS NO PROCESSO DE PIGMENTAÇÃO PARA GARANTIR ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO ENVELHECIMENTO DA FITA. COM 6 MTS X 10 TONELADAS OLHAIS REFORÇADOS COM ETIQUETA DE RASTREABILIDADE, COM INFORMAÇÕES DE CARGA DE TRABALHO, FATOR DE SEGURANÇA E MODO DE UTILIZAÇÃO. COSTURA CAMADA QUADRUPLA, 02 MANILHAS ¾, FITA NA COR	UND	5	700,00	3.500,00
262	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	UND	150	2,78	417,00
263	FITA ZEBRADA PLÁSTICA 70MM X 200M	UND	150	18,00	2.700,00
264	FLANGE 20MM	UND	20	10,00	200,00
265	FLANGE 25MM	UND	50	11,00	550,00
266	FLANGE 32MM	UND	30	16,99	509,70
267	FLANGE 40MM	UND	60	19,99	1.199,40
268	FLANGE 50MM	UND	50	7,90	395,00
269	FOICE COM CABO	UND	40	44,50	1.780,00
270	FORRO CEDRO VERMELHO	MT2	250	100,00	25.000,00
271	FORRO DE PVC	MT	400	19,90	7.960,00
272	FORRO PINOS 1º	MT2	200	32,00	6.400,00
273	FORRO PINOS 1º TRATADO	MT2	300	43,00	12.900,00
274	FUNDO PARA ESTRUTURAS METÁLICAS INDUSTRIAIS E METAIS EM GERAL, TIPO (ZARCÃO) 3,6 LT	UND	80	120,00	9.600,00
275	FUNDO PREPARADOR 18 LT.	UND	100	185,00	18.500,00
276	FURADEIRA DE IMPACTO ½", 1.700RPM. TORQUE		19	389,00	7.391,00
277	FURADOR (COM OU SEM IMPACTO, ROMPEDOR), COM MALETA E CARREGADOR.	UND	19	900,00	17.100,00
278	GRAFITE SPRAY LUBRIFICANTE SECO INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM CANALETAS DE VIDRO, ANTENAS, PORTAS, FECHADURAS E CADEADOS, REDUZINDO O DESGASTE DA MAQUINA, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E DOMÉSTICOS, 300 ML	UND	50	17,62	881,00
279	GRAMPO GALVANIZADO PARA CERCA 19X11	KG	100	19,32	1.932,00
280	GRELHA PVC QUADRADA BRANCA 100MM	UND	50	5,00	250,00
281	GRELHA PVC REDONDA BRANCA 100MM	UND	50	4,00	200,00
282	IMPERMEABILIZANTE 18 LT	UND	30	334,00	10.020,00
283	IMPERMEABILIZANTE REBOCO 1L	UND	150	22,00	3.300,00
284	INTERRUPTOR TIPO: BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 1, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO ACIONAMENTO: BOTÃO ON/OFF, ACABAMENTO: SEM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250, CORRENTE NOMINAL: 10, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR	UNID	20	12,00	240,00
285	JOELHO 1/2" 20 MM SOLDÁVEL	UND	30	1,12	33,60
286	JOELHO 45° SOLDÁVEL 20	UND	30	0,98	29,40
287	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25	UND	50	1,67	83,50
288	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32	UND	20	4,07	81,40
289	JOELHO 45° SOLDÁVEL 40	UND	70	4,05	283,50
290	JOELHO 45° SOLDÁVEL 50	UND	50	5,90	295,00
291	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20	UND	50	1,11	55,50
292	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25	UND	100	1,12	112,00
293	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32	UND	30	2,32	69,60
294	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40	UND	60	4,74	284,40
295	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50	UND	50	6,69	334,50
296	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2"	UND	20	5,56	111,20

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18

297	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2"	UND	50	6,67	333,50
298	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X3/4"	UND	50	5,99	299,50
299	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 32X3/4"	UND	60	12,00	720,00
300	JOELHO 90º COM BUCHA PVC AZUL ROSCÁVEL E SOLDÁVEL 3/4 X 1/2"	UND	30	6,67	200,10
301	JOELHO 90º Soldável com Rosca 20mm X 1/2"	UND	20	1,85	37,00
302	JOELHO DE ¾ MM	UND	20	2,23	44,60
303	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO DE 45º (1ª LINHA)	UND	50	6,90	345,00
304	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO DE 90º (1ª LINHA)	UND	50	6,06	303,00
305	JOELHO DE 200MM PARA ESGOTO DE 45º (1ª LINHA)	UND	50	62,02	3.101,00
306	JOELHO DE 200MM PARA ESGOTO DE 90º (1ª LINHA)	UND	20	100,00	2.000,00
307	JOELHO DE 40MM PARA ESGOTO DE 45º (1ª LINHA)	UND	30	1,31	39,30
308	JOELHO DE 40MM PARA ESGOTO DE 90º (1ª LINHA)	UND	60	1,31	78,60
309	JOELHO DE 50MM PARA ESGOTO DE 45º (1ª LINHA)	UND	30	3,31	99,30
310	JOELHO DE 50MM PARA ESGOTO DE 90º (1ª LINHA)	UND	30	2,52	75,60
311	JOELHO DE REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL 25X20	UND	30	3,34	100,20
312	JOELHO DE REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL 32X25	UND	10	4,45	44,50
313	JUNÇÃO DE 100MM PARA ESGOTO (1ª LINHA)	UND	30	21,12	633,60
314	JUNÇÃO DE 40MM PARA ESGOTO (1ª LINHA)	UND	60	3,89	233,40
315	JUNÇÃO DE 50MM PARA ESGOTO (1ª LINHA)	UND	30	7,78	233,40
316	LAMINA PARA ARCO DE SERRA MANUAL 12"	UND	64	11,00	704,00
317	LAMINA ROÇADEIRA - FURO 1 polegada	PC	50	59,99	2.999,50
318	LAMINA ROÇADEIRA - FURO 20 MM	UND	50	59,99	2.999,50
319	LAMPADA LED 30W - LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 30W, TIPO BASE: E-27, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PARA USO EM GERAL, TEMPERATURA DE COR: 600K, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ	UNID	80	13,40	1.072,00
320	LAMPADA LED 9W - LÂMPADA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 9W, TIPO BASE: E-27, COR: BRANCA, TEMPERATURA DE COR: 6000K, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ	UNID	80	3,70	296,00
321	LÁPIS DE CARPinteiro	UND	100	2,78	278,00
322	LIMA CHATA PARA AFIAr 6" COM CABO DE PLÁSTICO	UND	20	19,00	380,00
323	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY 300 ML	UND	50	16,10	805,00
324	LIMPA OBRA 5LT - LIMPA PEDRAS P/ LIMPEZA DE CALÇADAS E PISO BRUTO GL 5 LTS - INDICADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, CALÇADAS E PISO BRUTO E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. IDEAL PARA LIMPEZA FIM DE OBRAS. COMPOSIÇÃO: ACIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTES, COADJUVANTES, ALCALINIZANTES, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO DE 5 LITROS	GAL	95	42,00	3.990,00
325	LINHA DE 4 METROS DE COMPRIMENTO COM 20 CM DE ESPESSURA TRATADA	UND	300	95,00	28.500,00
326	LIQUICAL 1 LITRO	UND	80	7,00	560,00
327	LIXA EM METRO 80 LIXA PARA MASSA CORRIDA METRO - LIXA PARA MASSA CORRIDA METRO Nº P100, PARA 80 MAIS OU MENOS NO TAMANHO 225MMX275MM	MT	370	4,95	1.831,50
328	LONA PRETA 1x4 MTS – LONA PRETA MULTIUSO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE UTILIZADA PARA PROTEÇÃO E COBERTURA DE SUPERFÍCIES, OBJETOS E MATERIAIS CONTRA INTEMPÉRIES COMO SOL E CHUVA.	UNID	35	3,90	136,50
329	LONA PRETA 150 UC 4 X 100	MT2	500	7,78	3.890,00
330	LONA PRETA 6x100 DE 100 MICRAS	MT2	550	10,00	5.500,00
331	LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE MULTIUSO SPRAY 300ML	UND	125	8,90	1.112,50

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18

332	LUMINARIA LINEAR TUBULAR SLIM LED 36W 120CM - LUMINARIA LED LINEAR 36W 120CM SLIM BRANCO FRIO 6000K POTÊNCIA: 36W TENSÃO DA REDE ELÉTRICA: 100V / 220V FLUXO LUMINOSO: 2.700 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 75 LM/W TEMPERATURA DE COR: 6.500K IRC: >70 VIDA ÚTIL: 25.000H TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5C A 40 ÍNDICE DE - LUMINARIA LED LINEAR 36W 120CM SLIM BRANCO FRIO 6000K POTÊNCIA: 36W TENSÃO DA REDE ELÉTRICA: 100V / 220V FLUXO LUMINOSO: 2.700 LM EFICIÊNCIA LUMINOSA: 75 LM/W TEMPERATURA DE COR: 6.500K IRC: >70 VIDA ÚTIL: 25.000H TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5C A 40 ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20 ÂNGULO DE ABERTURA: 120 USO INTERNO NÃO DIMERIZÁVEL	UND	80	20,00	1.600,00
333	LUVA DE 100MM PARA ESGOTO (1ª LINHA)	UND	30	5,50	165,00
334	LUVA DE 200MM PARA ESGOTO (1ª LINHA)	UND	20	31,48	629,60
335	LUVA DE 40MM PARA ESGOTO (1ª LINHA)	UND	60	1,67	100,20
336	LUVA DE 50MM PARA ESGOTO (1ª LINHA)	UND	30	2,14	64,20
337	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20	UND	20	8,60	172,00
338	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25	UND	50	10,99	549,50
339	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32	UND	10	15,56	155,60
340	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 40	UND	40	12,73	509,20
341	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50	UND	50	22,90	1.145,00
342	LUVA DE REDUÇÃO DE 50MM PARA 40MM PARA ESGOTO (1ª LINHA)	UND	30	2,23	66,90
343	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20	UND	20	2,23	44,60
344	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25	UND	20	3,32	66,40
345	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32	UND	50	5,56	278,00
346	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25	UND	50	3,89	194,50
347	LUVA SOLDÁVEL 20	UND	30	0,77	23,10
348	LUVA SOLDÁVEL 25	UND	100	1,12	112,00
349	LUVA SOLDÁVEL 32	UND	20	2,50	50,00
350	LUVA SOLDÁVEL 40	UND	50	4,26	213,00
351	LUVA SOLDÁVEL 50	UND	50	4,45	222,50
352	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2"	UND	10	5,56	55,60
353	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2"	UND	50	6,67	333,50
354	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25X3/4"	UND	30	6,67	200,10
355	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 32X1"	UND	40	9,00	360,00
356	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 20X1/2"	UND	10	1,36	13,60
357	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25X1/2"	UND	30	1,49	44,70
358	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25X3/4"	UND	50	2,23	111,50
359	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 32X1"	UND	10	5,85	58,50
360	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 40X1.1/4"	UND	40	12,00	480,00
361	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 50X1.1/2"	UND	20	28,00	560,00
362	MACHADINHA DE METAL COM CABO DE FIBRA	UND	31	55,00	1.705,00
363	MACHADO COM CABO 100CM	UND	30	90,00	2.700,00
364	MANGUEIRA AR/ÁGUA 300 PT 3/8" IBIRÁ 501MT (USO NA LAVAÇÃO)	MT	400	6,67	2.668,00
365	MANGUEIRA DE BORRACHA DE ÁGUA/AR 5/16	MT	200	5,56	1.112,00
366	MANGUEIRA DE LAVAÇÃO ½ AZUL	MT	200	18,00	3.600,00
367	MANGUEIRA DE LAVAÇÃO ¾ AZUL	MT	400	24,00	9.600,00
368	MANGUEIRA MULTIUSO MANGUEIRA FLEXÍVEL, EM PVC, PAREDE DE 2,0MM, BITOLA 1/2" POLEGADAS	MT	100	4,50	450,00
369	MANGUEIRA TRANÇADA DE JARDIM	MT	400	4,45	1.780,00
370	MANTA ASFÁLTICA ROLO 10M X 30CM	UND	60	100,00	6.000,00
371	MARRETA DE AÇO 5KG	UND	5	135,00	675,00
372	MARRETA DE FERRO 1 KG	UND	10	39,00	390,00
373	MARRETA DE FERRO 2 KG	UND	10	62,00	620,00
374	MARRETA DE FERRO 5 KG	UND	30	140,00	4.200,00
375	MARRETA DE FERRO 10KG	UND	10	290,00	2.900,00

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18

376	MARTELETE DE IMPACTO SDS PLUS COM 2 BATEIRAS DE 18V 3,0AH, 1,7 JOULES, 3 FUNÇÕES	UND	5	1.850,00	9.250,00
377	MARTELO DE BORRACHA 80MM	UND	30	25,00	750,00
378	MARTELO UNHA C CABO DE FIBRA	UND	30	42,00	1.260,00
379	MARTELO UNHA C CABO DE MADEIRA	UND	11	43,22	475,42
380	MASSA ACRÍLICA 3,6L, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, (SUPERFÍCIES NÃO SELADAS, SUPERFÍCIES SELADAS, REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA FINA, CONCRETO E REPINTURA), RENDIMENTO ATÉ 10 M2 POR DEMÃO.	UND	70	47,26	3.308,20
381	MASSA CORRIDA - COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁ, APLICAÇÃO: REFORMAS EM GERAL	UNID	25	11,00	275,00
382	MASSA CORRIDA 3,6 KG, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS, RENDIMENTO: ATÉ 17 M2 POR DEMÃO. AMBIENTES INTERNOS, RENDIMENTO ATÉ 45 M² DEMÃO.	UND	70	31,50	2.205,00
383	MASSA FLEX TAPA TUDO 340G	UND	50	32,00	1.600,00
384	MASSA MULTIUSO TAPA TUDO 340G	UND	50	32,00	1.600,00
385	MATA JUNTA DE PINUS TAMANHO PADRÃO	MT	300	2,25	675,00
386	MATA JUNTA DE PINUS TAMANHO PADRÃO TRATADO	MT	400	3,00	1.200,00
387	MEIA CANA CEDRINHO	MT	370	6,00	2.220,00
388	MEIA CANA PINOS	MT	300	2,25	675,00
389	MEIA CANA PINOS TRATADO	MT	300	3,00	900,00
390	MEIO TIJOLO DE 9 FUROS	UND	500	1,05	525,00
391	MIOLO DE FECHADURA EXTERNA COMPATÍVEL COM FECHADURA "STAM"	UND	150	17,99	2.698,50
392	MOURÃO DE CONCRETO CURVO DE 10X10CM DE ESPESSURA POR 2,50 METROS DE COMPRIMENTO	UND	100	49,90	4.990,00
393	MOURÃO DE CONCRETO RETO DE 10X10CM DE ESPESSURA POR 2,80 METROS DE COMPRIMENTO	UND	200	59,99	11.998,00
394	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO, DIÂMETRO DE 10 A 12 CENTÍMETROS COM 02 METROS DE COMPRIMENTO CADA	UND	100	35,00	3.500,00
395	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO, DIÂMETRO DE 10 A 12 CENTÍMETROS COM 2,50 METROS DE COMPRIMENTO CADA		100	38,00	3.800,00
396	NIPLE ROSCÁVEL DE 1/2"	UND	100	1,39	139,00
397	NIPLE ROSCÁVEL DE 3/4"	UND	120	1,67	200,40
398	PA DE JUNTAR DE PONTA E COM CABO	UND	50	43,00	2.150,00
399	PAPELEIRA DE PLÁSTICO	UND	130	18,00	2.340,00
400	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA COM 71CM	UND	50	43,00	2.150,00
401	PAPELEIRA DE PLÁSTICO	UND	130	18,00	2.340,00
402	PAR DE GARRAS POSITIVO E NEGATIVO PARA BATERIAS DE 200 AMPERES	JOGO	30	42,00	1.260,00
403	PARAFUSO 10 MM COM BUCHA	UND	500	0,30	150,00
404	PARAFUSO 5/16"x2" COM PORCA E ARRUELA LISA	UND	600	2,78	1.668,00
405	PARAFUSO 5/8"x2.1/2" COM PORCA E ARRUELA LISA	UND	500	3,34	1.670,00
406	PARAFUSO AUTO BROCANTE COM CABEÇA SEXTAVADA 4,0X20MM	UND	500	0,12	60,00
407	PARAFUSO CHIPBOARD CHATO 3,0 X 20 CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	20	25,00	500,00
408	PARAFUSO CHIPBOARD CHATO 3,5 X 25 CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	10	21,90	219,00
409	PARAFUSO CHIPBOARD CHATO 3,5 X 30 CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	10	21,90	219,00
410	PARAFUSO CHIPBOARD CHATO 4,0 X 40 CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	10	25,90	259,00
411	PARAFUSO CHIPBOARD CHATO 4,0 X 45 CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	10	64,99	649,90
412	PARAFUSO CHIPBOARD CHATO 4,5 X 35 CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	10	61,99	619,90
413	PARAFUSO CHIPBOARD CHATO 4,5 X 40 CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	10	70,00	700,00
414	PARAFUSO CHIPBOARD CHATO 4,5 X 50 CAIXA COM 200 UNIDADES	CX	10	30,00	300,00

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18

415	PARAFUSO CHIPBOARD CHATO 4,5 X 60 CAIXA COM 200 UNIDADES	CX	10	33,00	330,00
416	PARAFUSO CHIPBOARD CHATO 5,0 X 50 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	21,00	420,00
417	PARAFUSO CHIPBOARD CHATO 5,0 X 60 CAIXA COM 200 UNIDADES	CX	10	25,00	250,00
418	PARAFUSO CHIPBOARD CHATO 5,0 X 70 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	28,00	280,00
419	PARAFUSO CHIPBOARD CHATO 6,0 X 60 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	35,00	350,00
420	PARAFUSO CHIPBOARD CHATO 6,0 X 70 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	42,00	420,00
421	PARAFUSO DE FORRO DE 1,5 CM COM 100 UNIDADES	CX	60	9,00	540,00
422	PARAFUSO FRANCES ZINCADO 1/4"X1" COM PORCA CAIXA COM 200 UNIDADES	CX	60	0,46	27,60
423	PARAFUSO FRANCES ZINCADO 1/4"X2" COM PORCA CAIXA COM 200 UNIDADES	PC	50	0,56	28,00
424	PARAFUSO FRANCES ZINCADO 3/8"X1" COM PORCA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	1,12	56,00
425	PARAFUSO FRANCES ZINCADO 3/8"X1.1/4" COM PORCA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	1,34	67,00
426	PARAFUSO FRANCES ZINCADO 3/8"X4.1/2" COM PORCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50	1,50	75,00
427	PARAFUSO FRANCES ZINCADO 5/16"X1.1/4" COM PORCA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	0,48	24,00
428	PARAFUSO GANCHO FERRO ZINCADO PARA BUCHA N.8	UND	700	0,78	546,00
429	PARAFUSO GANCHO TIPO L ZINCADO PARA BUCHA N.8	UND	700	0,78	546,00
430	PARAFUSO M10X40 COM PORCA E ARRUELA LISA	UND	600	4,45	2.670,00
431	PARAFUSO M12X60 COM PORCA E ARRUELA LISA	UND	500	7,90	3.950,00
432	PARAFUSO MÁQUINA 5/8 M16X200 COM PORCA	UND	500	0,30	150,00
433	PARAFUSO MÁQUINA 5/8 M16X300MM COM PORCA	UND	500	4,45	2.225,00
434	PARAFUSO MÁQUINA 5/8 M16X400MM COM PORCA	UND	600	5,56	3.336,00
435	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO 10MM	UND	550	8,00	4.400,00
436	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO 8MM	UND	500	3,34	1.670,00
437	PARAFUSO PARABOLT 08CM COM BUCHA	UND	500	2,89	1.445,00
438	PARAFUSO PARABOLT 10CM COM BUCHA	UND	550	4,45	2.447,50
439	PARAFUSO PHILIPS 3,5X10MM	UND	600	0,10	60,00
440	PARAFUSO PHILIPS 4,0X10MM	UND	500	0,13	65,00
441	PARAFUSO PHILIPS 4,0X40MM	UND	500	0,20	100,00
442	PARAFUSO PHILIPS, 5,0X40MM	UND	800	0,23	184,00
443	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 04MM	UND	500	2,23	1.115,00
444	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 06MM	UND	500	2,78	1.390,00
445	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 08MM	UND	500	3,34	1.670,00
446	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 10MM	UND	550	4,45	2.447,50
447	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 10MMX30MM	UNID	500	3,65	1.825,00
448	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 10MMX40MM	UND	500	3,89	1.945,00
449	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 10MMX50MM	UND	500	4,00	2.000,00
450	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 12MMX30MM	UND	500	5,12	2.560,00
451	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 12MMX40MM	UND	500	4,45	2.225,00
452	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 14MMX40MM	UND	500	5,00	2.500,00
453	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 14MMX50MM	UND	500	6,23	3.115,00
454	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 16MMX50MM	UND	500	7,50	3.750,00
455	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 5MMX25MM	UND	500	2,10	1.050,00
456	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 6MMX25MM	UND	500	2,50	1.250,00
457	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 6MMX30MM	UND	500	2,75	1.375,00
458	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 6MMX40MM	UND	500	2,89	1.445,00
459	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 8MMX25MM	UND	500	3,00	1.500,00
460	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 8MMX30MM	UND	600	3,12	1.872,00
461	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO 8MMX40MM	UND	500	3,34	1.670,00

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18

462	PARAFUSO SEXTAVADO M10X60, CAIXA 100 UNIDADES, AÇO, ROSCA INTEIRA	CX	500	278,00	139.000,00
463	PARAFUSO SEXTAVADO M12X60, CAIXA 100 UNIDADES, AÇO ROSCA INTEIRA	CX	510	334,00	170.340,00
464	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA 3/8"X1.1/2" CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	134,00	67.000,00
465	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA 3/8"X2" CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	150,00	75.000,00
466	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA 5/16"X1/2" CAIXA COM 200 UNIDADES	CX	500	120,00	60.000,00
467	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA 5/16"X1" CAIXA COM 200 UNIDADES	CX	510	134,00	68.340,00
468	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA 5/16"X3/4" CAIXA COM 200 UNIDADES	CX	500	110,99	55.495,00
469	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X110	UND	1500	0,78	1.170,00
470	PARAFUSOS TELHA AUTO BROCANTE 12MM	UND	1500	0,34	510,00
471	PICARETA COM CABO	UND	30	81,22	2.436,60
472	PINCEL 2" PINCEL PINTURA PREDIAL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, TIPO CABO MÉDIO, TAMANHO 2, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIOLA AÇO ESTANHADO	UNID	110	6,50	715,00
473	PINCEL 4" PINCEL PINTURA PREDIAL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, TIPO CABO MÉDIO, TAMANHO 250 MM, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 4	UNID	110	14,00	1.540,00
474	PISTOLA DE PULVERIZAÇÃO ÔMEGA 11	UND	30	35,00	1.050,00
475	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE SILICONE	UND	34	42,00	1.428,00
476	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO: ARO 3,25x8	UNI	60	30,00	1.800,00
477	PORCA 1/4	UND	100	0,12	12,00
478	PORCA DE AÇO 10MM	UND	500	0,25	125,00
479	PORCA DE AÇO 12MM	UND	500	0,78	390,00
480	PORCA DE AÇO 14MM	UND	500	1,67	835,00
481	PORCA DE AÇO 16MM	UND	500	2,78	1.390,00
482	PORCA DE AÇO 5MM	UND	500	0,12	60,00
483	PORCA DE AÇO 6MM	UND	500	0,15	75,00
484	PORCA DE AÇO 8MM	UND	600	0,20	120,00
485	PORCA QUADRADA M16 5/8"	UND	100	1,12	112,00
486	PORCA SEXTAVADA M10, PACOTE COM 100 UNIDADES, AÇO	CX	500	18,90	9.450,00
487	PORCA SEXTAVADA M12, PACOTE COM 100 UNIDADES. AÇO	CX	510	23,10	11.781,00
488	PORCA ZINCADA 1/2" CAIXA COM 200 UNIDADES	CX	100	139,90	13.990,00
489	PORCA ZINCADA 1/4" CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	100	120,00	12.000,00
490	PORCA ZINCADA 3/16" CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	105	74,90	7.864,50
491	PORCA ZINCADA 3/8" CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	100	120,00	12.000,00
492	PORCA ZINCADA 5/16" CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	100	100,00	10.000,00
493	PORCA ZINCADA 5/8" CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	112,00	11.200,00
494	PORTA CEDRINHO 0,70 X 2,10	PC	50	400,00	20.000,00
495	PORTA CEDRINHO 0,80 X 2,10	PC	90	400,00	36.000,00
496	PORTA S. OCA 0,70 X 2,10	PC	50	120,00	6.000,00
497	PORTA S. OCA 0,80 X 2,10	PC	50	120,00	6.000,00
498	PREGO 08X08	KG	40	40,00	1.600,00
499	PREGO 12X12	KG	60	24,00	1.440,00
500	PREGO 14X18	KG	60	20,00	1.200,00
501	PREGO 14X21	KG	60	20,00	1.200,00
502	PREGO 15X18	KG	90	20,00	1.800,00
503	PREGO 16X21	KG	80	17,73	1.418,40

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18

504	PREGO 17X27	KG	100	15,00	1.500,00
505	PREGO 19 X 36	KG	100	17,00	1.700,00
506	PREGO 21X48	KG	100	17,00	1.700,00
507	PREGO 22X48	KG	100	17,66	1.766,00
508	PREGO 24X60	KG	100	21,00	2.100,00
509	PREGO 25X72	KG	100	19,14	1.914,00
510	PREGO 26X84	KG	100	24,00	2.400,00
511	PREGO COM CABEÇA 17X27 - 01KG	PCT	140	10,00	1.400,00
512	PREGO TELHEIRO 18X27	KG	50	20,00	1.000,00
513	PREGO TELHEIRO 18X30	KG	50	27,00	1.350,00
514	RALO PARA BANHEIRO QUADRADO 10X10	UND	150	14,70	2.205,00
515	RALO PARA BANHEIRO QUADRADO 15X15	UND	30	42,00	1.260,00
516	RASTELO COM CABO	UND	40	36,00	1.440,00
517	REBOCO PRONTO SACA 20KG	UND	150	15,00	2.250,00
518	REDUÇÃO DE 40 P/ 25	UND	30	2,45	73,50
519	REDUÇÃO DE 50 P/ 25MM SOLDÁVEL	UND	50	3,00	150,00
520	REGADOR 10 LT	UND	44	25,02	1.100,88
521	REGISTRO DE CHUVEIRO ¾" DE METAL	UND	30	43,00	1.290,00
522	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UND	20	9,00	180,00
523	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UND	100	8,50	850,00
524	REGISTRO GAVETA 3/4	UND	70	41,99	2.939,30
525	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2" BP	UND	50	55,00	2.750,00
526	REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UND	160	55,10	8.816,00
527	REPARTIÇÃO PINOS 1º	MT2	200	60,00	12.000,00
528	REPARTIÇÃO PINOS 1º TRATADO	MT2	200	85,00	17.000,00
529	RODAPÉ CEDRO 6CM X 2,5CM	MT	400	10,00	4.000,00
530	RODAPÉ PINOS 6CM X 2,5CM	MT	300	5,00	1.500,00
531	RODAPÉ PINOS 6CM X 2,5CM TRATADO	MT	300	6,00	1.800,00
532	ROLETE PARA PAPEL HIGIÊNICO	UND	200	3,34	668,00
533	ROLO DE FITA 24X50	UND	100	7,51	751,00
534	ROLO DE LÃ 1000/23 MM	UND	50	11,44	572,00
535	ROLO DE LÃ 15CM LÃ DE 23MM COMPLETO COM CABO	UND	50	1,96	98,00
536	ROLO DE LA 306/9CM.	UND	50	7,34	367,00
537	ROLO DE LÃ 328/22 CM	UND	50	25,00	1.250,00
538	ROLO DE LÃ ANTIRRESPINGO 09 CM	UND	60	7,34	440,40
539	ROLO DE LÃ ANTIRRESPINGO 15 CM	UND	60	11,00	660,00
540	ROLO DE LIXA PARA FERRO 50 MM X 45 METROS GRÃO 100	UND	30	200,00	6.000,00
541	ROLO P/ PINTURA ANTIGOTA 23CM - ROLO DE PINTURA ANTI GOTA, 100% POLIAMIDA, 23CM. X 10MM.(ALTURA DA LÃ), SEM SUPORTE. - ROLO DE PINTURA PROFISSIONAL DO TIPO ANTIGOTA, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTAS À BASE DE ÁGUA E SOLVENTE (ACRÍLICA, LÁTEX E ESMALTE), PROPORCIONANDO ACABAMENTO UNIFORME - ROLO DE PINTURA ANTI GOTA, 100% POLIAMIDA, 23CM. X 10MM.(ALTURA DA LÃ), SEM SUPORTE. - ROLO DE PINTURA PROFISSIONAL DO TIPO ANTIGOTA, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTAS À BASE DE ÁGUA E SOLVENTE (ACRÍLICA, LÁTEX E ESMALTE), PROPORCIONANDO ACABAMENTO UNIFORME E SEM RESPINGOS. - FABRICADO COM 100% POLIAMIDA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 23 CM DE LARGURA ÚTIL E 10 MM DE ALTURA DA LÃ, GARANTINDO EXCELENTE RENDIMENTO, RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA EFICIENTE, ESPECIALMENTE EM SUPERFÍCIES LISAS OU LEVEMENTE RUGOSAS.- PRODUTO FORNECIDO SEM SUPORTE (ARMAÇÃO). IDEAL PARA USO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA PREDIAL, INDUSTRIAL OU RESIDENCIAL.	UNID	60	10,00	600,00

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18

542	ROLO PARA PINTURA ANTIGOTA 15 CM - ROLO PINTURA ANTIGOTA 15CM - A:O PRODUTO DEVERA SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL TECNICO EM PORTUGUES COM INSTRUcoes CLARAS DE INSTALACAO, OPERACAO E MANUTENCAO (QUANDO FOR O CASO). TAMBEM DEVERA CONTER TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA - ROLO PINTURA ANTIGOTA 15CM - A:O PRODUTO DEVERA SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL TECNICO EM PORTUGUES COM INSTRUcoes CLARAS DE INSTALACAO, OPERACAO E MANUTENCAO (QUANDO FOR O CASO). TAMBEM DEVERA CONTER TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO, ALEM DE CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA, CONFORME DIRETRIZES DO FABRICANTE, E, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLACAO ESPECIFICA, APRESENTAR CERTIFICACOES OBRIGATORIAS COMO INMETRO, ANVISA OU CREA.	UNID	60	10,00	600,00
543	SARRAFO CEDRO PLAINADO 6CM X 2CM	MT	300	20,00	6.000,00
544	SARRAFO PINOS PLAINADO 6 CM X 2 CM	MT	300	20,00	6.000,00
545	SARRAFO PINOS PLAINADO 6 CM X 2 CM TRATADO	MT	400	15,00	6.000,00
546	SELADORA PARA MADEIRA 3,6 LT. ENQUADRADO NAS NORMAS DA NBR DA ABNT	UND	50	88,90	4.445,00
547	SERRA CIRCULAR GKS 65 GCE 220V MOTOR 1800W	UND	30	900,00	27.000,00
548	SERROTE PROFISSIONAL 18", 07 DENTES POR POLEGADA, DENTES TEMPERADOS	UND	30	25,00	750,00
549	SERROTE PROFISSIONAL 22", 04 DENTES POR POLEGADA, DENTES TEMPERADOS	UND	10	36,23	362,30
550	SIFÃO EXTENSÍVEL UNIVERSAL BRANCO 72 CM	UND	155	5,00	775,00
551	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UND	140	7,78	1.089,20
552	SIFÃO UNIVERSAL BRANCO COM ANEL PVC	UND	155	7,78	1.205,90
553	SOLVENTE 5L	GL	120	75,00	9.000,00
554	SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO DILUIÇÃO TINTA 900 ML	UNID	40	18,00	720,00
555	SPRAY ANTIRRESPINGO PARA SOLDA 400 ML	UND	50	22,00	1.100,00
556	SPUDE DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	50	5,00	250,00
557	SUPORTE DE FERRO PARA PRATELEIRAS, MÃO FRANCESA DE 25CM REFORÇADO COR BRANCO	UND	150	7,78	1.167,00
558	SUPORTE DE FERRO PARA PRATELEIRAS, MÃO FRANCESA DE 30CM REFORÇADO COR BRANCO	UND	100	8,21	821,00
559	SUPORTE DE FERRO PARA PRATELEIRAS, MÃO FRANCESA DE 50CM REFORÇADO COR BRANCO	UND	50	18,99	949,50
560	SUPORTE GAIOLA PARA ROLO 15 CM COMPLETO COM CABO	UND	50	8,90	445,00
561	SUPORTE GAIOLA PARA ROLO 23 CM	UND	30	12,99	389,70
562	TÁBUA EUCALIPTO BRUTA SECA 20CM	M3	20	28,00	560,00
563	TABUA EUCALIPTO BRUTA SECA 30CM	M3	20	33,00	660,00
564	TABUA EUCALIPTO PLAINADA 15CM	M3	20	40,00	800,00
565	TÁBUA EUCALIPTO PLAINADA 20CM	M3	20	45,00	900,00
566	TABUA EUCALIPTO PLAINADA 25CM	M3	20	50,00	1.000,00
567	TÁBUA PINOS BRUTA SECA 25CM	M3	20	22,00	440,00
568	TABUA PINOS PLAINADA E LIXADA	M3	60	45,00	2.700,00
569	TÁBUA PINOS PLAINADA E LIXADA 30CM	M3	60	45,00	2.700,00
570	TABUAS DE EUCALIPTO DE 30 CM DE LARGURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO TRATADO	M3	15	50,00	750,00
571	TACAÇÃO PINOS 5 CM	MT	300	3,00	900,00
572	TACAÇÃO PINOS 5 CM TRATADO	MT	400	4,00	1.600,00
573	TALHADEIRA DE PEDREIRO	UND	10	22,00	220,00
574	TAMPA DE RALO 10X10	UND	80	3,89	311,20
575	TAMPA DE RALO 15X15	UND	30	5,56	166,80
576	TAMPA PARA VÁLVULA DE PIA LAVATÓRIO	UND	130	1,39	180,70
577	TAMPÃO DE ¾	UND	50	1,12	56,00
578	TAMPÃO MEIA	UND	70	0,94	65,80
579	TANQUE POLIPROPILENO BRANCO CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 LITROS	UND	55	122,00	6.710,00
580	TE DE 100 MM PARA ESGOTO (1ª LINHA)	UND	30	13,50	405,00
581	TE DE 40MM PARA ESGOTO (1ª LINHA)	UND	60	3,34	200,40

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18

582	TE DE 50MM PARA ESGOTO (1ª LINHA)	UND	30	6,80	204,00
583	TE DE REDUÇÃO DE 100MM PARA 50MM PARA ESGOTO (1ª LINHA)	UND	30	12,23	366,90
584	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20	UND	20	1,39	27,80
585	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25	UND	10	3,20	32,00
586	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X25	UND	10	6,77	67,70
587	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32	UND	40	8,90	356,00
588	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X20	UND	10	6,67	66,70
589	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25	UND	50	7,80	390,00
590	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32	UND	30	5,64	169,20
591	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40	UND	10	11,12	111,20
592	TÊ SOLDÁVEL 20	UND	30	1,12	33,60
593	TÊ SOLDÁVEL 25	UND	50	1,67	83,50
594	TÊ SOLDÁVEL 32	UND	10	4,45	44,50
595	TÊ SOLDÁVEL 40	UND	40	5,56	222,40
596	TÊ SOLDÁVEL 50	UND	30	7,99	239,70
597	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25X1/2"	UND	30	4,50	135,00
598	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25X3/4"	UND	30	4,20	126,00
599	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 32X3/4"	UND	40	11,10	444,00
600	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20X1/2"	UND	10	2,23	22,30
601	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25X1/2"	UND	30	2,34	70,20
602	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25X3/4"	UND	30	3,34	100,20
603	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 32X3/4"	UND	40	6,67	266,80
604	TELA CERCA ALAMBRADO GALVANIZADA (ALTURA 1,20 M. COMPRIMENTO 25 M, ARAME 1,65MM, MALHA 70MM)	UND	150	400,00	60.000,00
605	TELA CERCA ALAMBRADO GALVANIZADA (ALTURA 1,50 M. COMPRIMENTO 25 M, ARAME 1,65MM, MALHA 70MM)	UND	50	489,30	24.465,00
606	TELA VIVEIRO ARAME 1/2 POLEGADA 1MT ALTURA	MT	200	14,00	2.800,00
607	TELHA ONDULADA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 4MM 2,44X0,50M (SEM AMIANTO)	UNID	450	24,00	10.800,00
608	TESOURA PARA PODAR 7", INDICADO PARA GALHOS E RAMOS VIVOS DE 15MM DE DIÂMETRO	UND	27	35,00	945,00
609	THINNER 5L	GL	110	91,17	10.028,70
610	TIJOLO 6 FUROS 9 X 12 X 18	UND	3000	0,70	2.100,00
611	TIJOLO DE 9 FUROS	UND	4000	1,05	4.200,00
612	TIJOLO MACIÇO 6X10X20	UND	500	1,25	625,00
613	TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL, SEMI BRILHO, 1ª LINHA, CORES VARIADAS, 18 LITROS, INTERIOR/EXTERIOR, LAVÁVEL, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, QUE NÃO SOLTE PIGMENTOS EM CONTATO COM A MÃO OU TECIDOS, SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR, PADRÃO STANDARD OU SUPERIOR, COM RENDIMENTO IGUAL A 90M² ACABADO OU SUPERIOR. FABRICANTE DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 15079-2:2019 OU POSTERIOR. REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EUCATEX OU LUKSCOLOR OU SIMILAR.	GAL	5	380,00	1.900,00
614	TINTA AUTOMOTIVA 3,6 LT	UNI	40	150,00	6.000,00
615	TINTA EPÓXI COR BRANCA BASE ÁGUA 3,6L	GL	100	165,00	16.500,00
616	TINTA ESMALTE 3,6 LITROS (DIVERSAS CORES) - TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA. MODELO SECA RÁPIDO, PARA ÁREA INTERNA/EXTERNA, ACABAMENTO BRILHANTE, APLICAÇÃO EM MADEIRA E METAL. LATA CONTENDO 3,6 LITROS.	GAL	55	107,00	5.885,00
617	TOMADA SOBREPOR, BRANCA 2P+	UNID	150	7,80	1.170,00
618	TORNEIRA DE INOX P/ PAREDE	UND	80	59,90	4.792,00
619	TORNEIRA DE JARDIM CORPO PVC 1/2"	UNID	150	1,80	270,00
620	TORNEIRA ELÉTRICA VERSÁTIL 5500W BANCADA	UND	70	200,00	14.000,00

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18

621	TORNEIRA ELÉTRICA VERSÁTIL 5500W PAREDE	UND	60	195,00	11.700,00
622	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2 PARA JARDIM, COR PRETA, COM ADAPTADOR 3/4	UND	150	4,00	600,00
623	TORQUÊS DE CARPINTEIRO DE 8"	UND	24	31,00	744,00
624	TRAVA PORTA PISO/PAREDE METALIX PRETO	UND	20	5,99	119,80
625	TRAVESSA CEDRO 3,5 X 5 CM.	MT	300	20,00	6.000,00
626	TRAVESSA EUCALÍPTO 3,5 X 5 CM.	MT	300	15,00	4.500,00
627	TRAVESSA PINOS 3,5 X 5 CM.	MT	300	9,00	2.700,00
628	TRAVESSA PINOS 3,5 X 5 CM. TRATADO	MT	370	11,00	4.070,00
629	TRENA DE 5MT ALUMÍNIO	UND	32	21,90	700,80
630	TRENA DE AÇO 10M	UND	21	48,00	1.008,00
631	TRENA LONGA FIBRA 100MT COMPRIMENTO	UND	24	123,50	2.964,00
632	TRENA LONGA FIBRA 10MT	UND	10	30,00	300,00
633	TRENA LONGA FIBRA 20MT	UND	10	35,00	350,00
634	TRENA LONGA FIBRA 50MT COMPRIMENTO.	UND	10	72,00	720,00
635	TRINCHA (BROCHA)	UND	90	8,90	801,00
636	TRINQUE DE PORTA EXTERNA	UND	150	8,00	1.200,00
637	TUBO DE COLA 75G	UND	160	7,80	1.248,00
638	TUBO DE DESCIDA LONGO EXTERNO COM CURVA PARA CAIXA DE DESCARGA	UND	100	19,90	1.990,00
639	TUBO DE ESGOTO DE 6 METROS DE 100MM (1ª LINHA)	UND	100	78,00	7.800,00
640	TUBO DE ESGOTO DE 6 METROS DE 200MM (1ª LINHA)	UND	50	420,00	21.000,00
641	TUBO DE ESGOTO DE 6 METROS DE 40MM (1ª LINHA)	UND	80	35,00	2.800,00
642	TUBO DE ESGOTO DE 6 METROS DE 50MM (1ª LINHA)	UND	50	50,00	2.500,00
643	TUBO GALVANIZADO DE ½ COM 6 METROS DE		25	104,00	2.600,00
644	TUBO LEVE 100 MM TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRONOMINAL 100 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 70 MM, ESPESSURA PAREDES 1,20 MM, PRESSÃO 7,50 KGf/CM² A 20°C, TIPO LEVE	MT	150	12,50	1.875,00
645	TUBO LIGAÇÃO AJUSTÁVEL BRANCO COM ESPUDE, DIÂMETRO: DN 38 - 240MM	UND	80	19,66	1.572,80
646	TUBO PVC SOLDÁVEL 20	BR	50	18,70	935,00
647	TUBO PVC SOLDÁVEL 25	BR	100	21,00	2.100,00
648	TUBO PVC SOLDÁVEL 40	BR	70	57,66	4.036,20
649	TUBO PVC SOLDÁVEL 50	BR	50	75,60	3.780,00
650	TUBO SILICONE 250 GRAMAS	UND	165	17,10	2.821,50
651	UNIÃO PVC DE 20MM	UND	30	4,22	126,60
652	UNIÃO PVC DE 25MM	UND	50	8,90	445,00
653	UNIÃO PVC DE 40MM	UND	40	15,94	637,60
654	UNIÃO PVC DE 50MM	UND	30	25,56	766,80
655	VÁLVULA RALO DE PIA CUBA PARA BANHEIRO LAVATÓRIO	UNID	95	20,00	1.900,00
656	VASSOURA DE GRAMA PLÁSTICO GRANDE COM CABO VASSOURA RASTELO PLÁSTICO GRANDE COM CABO VASSOURA DE JARDIM PARA GRAMA: O 22 DENTES COM FIXAÇÃO DO CABO POR ROSCA E/OU PARAFUSO COMPOSIÇÃO/MATERIAL VASSOURA PLÁSTICA RASTELO DE JARDIM: O VASSOURA/ANCINHO EM PLÁSTICO VIRGEM (MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE) O CABO EM MADEIRA MACIÇA COM ACABAMENTO EM VERNIZ (RESISTENTE À UMIDADE)	UNID	66	19,00	1.254,00
657	VASSOURA TIPO GARI DE PIAÇAVA CEPA PLÁSTICA 60 CM	UND	47	44,00	2.068,00
658	VISTA CEDRO 6 X 1 CM.	MT	500	8,00	4.000,00

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DOCUMENTO EQUIVALENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMNV/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/PMNV/2026

No dia xx do mês de xxx do ano de 2025 firmaram o presente compromisso, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA VENEZA , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.916.826/0001- 60, com endereço na Travessa Oswaldo Búrigo, nº. 44, Centro, Nova Veneza – SC, representado pela Sra. ÂNGELA MARIANA PANATO GHISLANDI DE MELO, Prefeita Municipal, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Processo Licitatório nº 002/PMNV/2026 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, obedecendo integralmente às especificações e disposições contidas no edital da licitação, Termo de Referência e demais anexos, no instrumento de contratação (SF) e na proposta apresentada.

DETENTORA DA ATA: xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xx, xxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxx, xx, e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxx, telefone: (xx) xxxxxxxxxx e (xx) xxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRAR PREÇO para eventual aquisição de materiais de construção e afins visando a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, praças e locais de acesso aos munícipes, sendo estes de responsabilidade do município de Nova Veneza/SC, de acordo com as especificações, determinações e quantitativos constantes nos anexos do edital de licitação supramencionado, o qual faz parte integrante deste contrato como se aqui estivesse transcrito.

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Os valores unitários dos itens registrados nesta ata são os relacionados abaixo:

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01						
VALOR TOTAL						R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 O prazo e o local de entrega deverão estar de acordo com o ETP e TR, os quais deverão ser rigorosamente cumpridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

3.1.1 O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência, e contará a partir da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento - SF.

3.2 O setor competente do Órgão Gerenciador processará a conferência do objeto, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Detentora da Ata para substituição daquele entregue em desacordo com as especificações exigidas.

3.2.1 Na hipótese de não aceitação do objeto, este deverá ser retirado e realizada sua reposição no prazo previsto no Termo de Referência, contado a partir da notificação da não aceitação.

3.2.2 Nos casos de a Detentora da Ata não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a sua substituição, o fiscal responsável pelo recebimento comunicará formalmente o gestor da ata para que sejam procedidas suas providências, nos termos do Decreto Municipal nº. 069/2023, sob pena de responsabilidade.

3.2.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata pela perfeita execução do empenho, ficando obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

3.3 O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo fiscal do Órgão Gerenciador, com base nas exigências previstas no edital, Termo de Referência, demais anexos e de acordo com a proposta de preços pertencente ao processo licitatório, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

3.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Órgão Gerenciador a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Fone: (048) 3471-1766

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) Atestar as notas fiscais à efetiva execução do objeto desta ata;
- b) Aplicar à Detentora da Ata penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo, após a entrega do objeto e da respectiva nota fiscal no setor competente;
- e) Notificar a Detentora da Ata, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

4.2 A Detentora da Ata, além de outras determinações constantes do edital e anexos, obriga-se a:

- a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;
- c) Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- d) Executar o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
- e) Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pelo Órgão Gerenciador como inconvenientes para o desempenho dos serviços;
- f) Fornecer e entregar o objeto desta ata, parceladamente, de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre por meio de Autorizações de Fornecimento previamente emitidas.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Órgão Gerenciador, devidamente caracterizada a imperícia ou culpa de seus profissionais, cujos valores serão descontados de fatura seguinte da Detentora da Ata, sem prejuízo das demais sanções previstas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E REVISÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme artigo 82 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro deste instrumento, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao detentor da ata, observadas as disposições contidas na legislação vigente.

5.2.1 A alteração dos preços registrados e a negociação previstas no item anterior seguirão os padrões adotados pela federação, nos termos do Decreto Municipal nº. 069/2023.

5.2.2 Nas hipóteses de solicitação para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, a Detentora da Ata deverá formalizar pedido com as devidas justificativas e comprovações, protocolando-o junto com a Secretaria demandante do objeto.

5.3 O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura deste documento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.3.1 Sendo prorrogada a vigência nos termos do item anterior, será restabelecido todo o quantitativo original da referida ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuando dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, por meio de ordem bancária.

6.1.1 A nota fiscal deverá comprovar a entrega dos materiais ou dos serviços em conformidade ao discriminado na proposta contratada, devendo estar certificada pela fiscalização da contratante.

6.1.2 A certificação feita pelo fiscal responsável do Município de Nova Veneza, autorizado para o recebimento, consiste na sua assinatura, data e respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores do objeto.

6.1.3 Na nota fiscal deverão constar, necessariamente, as seguintes informações:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- g) Informação da retenção de Imposto de Renda – IR, com base na Instrução Normativa RFB nº. 1.234 de 2012;
- h) Número do Processo de Licitação, número da Solicitação de Fornecimento – SF e número da Ata de Registro de Preços;
- i) Dados bancários: Banco, Agência e número da Conta-Corrente;
- j) Caso o pagamento, ou parte dele, seja efetuado com recursos oriundos de convênio, a nota fiscal deverá conter também a expressão “Convênio” seguido do número do referido instrumento e o nome da concedente.

6.2. Além do documento fiscal certificado pelo fiscal da contratante, a Detentora da Ata deverá estar em dia com sua regularidade fiscal e trabalhista, comprovando sua regularidade quando da emissão do mesmo.

6.3 O prazo de pagamento previsto só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Nova Veneza/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

6.4 O recebimento do objeto ou a constatação de irregularidades pelo fiscal ou suplente desta ata será procedida conforme reza o edital do processo licitatório que gerou a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 O Município não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

6.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o disposto no artigo 15, III do Decreto Municipal nº 69/2023, os quais serão validados pelo gestor do contrato em consulta aos sítios eletrônicos oficiais de origem dos mesmos.

6.7. De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, Art. 92, XVI, cabe a obrigação ao contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.1 O objeto da presente ata será contratado, conforme o caso, pelo Órgão Gerenciador, por meio de instrumento formal de solicitação, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

7.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela mesma autoridade, ou a quem este delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A Detentora da Ata será responsabilizada administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelas infrações previstas no Edital que independente de sua transcrição é parte integrante desta ata.

8.2 Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Município.

8.3 O processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 seguirá o rito determinado no Decreto Municipal nº. 069/2023, instaurado por comissão específica, conforme provocação.

8.3.1 Depois de concluído o processo administrativo, a comissão processante encaminhará seu relatório e parecer conclusivo à autoridade máxima para decisão final, a necessária homologação e as devidas providências administrativas.

8.3.2 No caso de aplicação de multa, conforme prevê o inciso II do art. 156 da lei federal nº 14.133, de 2021, serão observadas as situações relacionadas no Decreto Municipal nº. 058/2023, assegurada a ampla defesa.

8.4 A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO

9.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada parcialmente na sua totalidade, limitando-se ao que prevê o Decreto Municipal nº. 069/2023.

9.2 A pedido da Detentora da Ata, poderá ser processado o cancelamento da ata na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o seu cumprimento, desde que devidamente comprovados.

9.2.1 A solicitação da Detentora da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizada e protocolada junto a Secretaria demandante do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes desta ata correrão por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao exercício de 2025 conforme abaixo descritas e em dotações orçamentárias correspondentes em exercícios posteriores, sendo que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização da Solicitação de Fornecimento – SF, ou de outro instrumento contratual, se necessário:

42	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
----	------------------------

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18

	Manutenção da Educação Básica - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1001.0001 - Educação - 25% Arrecadação de Impostos
48	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Manutenção das Creches - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1001.0001 - Educação - 25% Arrecadação de Impostos
85	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 1.501.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO
67	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

11.1 O gestor e o Fiscal desta ata poderão ser substituídos apenas com a autorização e designação da autoridade máxima, sendo que a substituição deverá ser formalizada por meio de apostilamento.

11.2 O fiscal e seu suplente são agentes públicos designados para acompanhar e fiscalizar o recebimento ou execução do objeto contratado, conforme atribuições relacionadas no Decreto Municipal nº. 069/2023.

11.3 O gestor e seu suplente desempenharão a função, nos termos do Decreto Municipal nº. 069/2023, com o objetivo de aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração por meio do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ficam vedados efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, exceto quando tratar-se do restabelecimento das quantidades inerentes à prorrogação da vigência da ata.

12.2 Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital, seu Termo de Referência, demais anexos e a proposta da Detentora desta ata.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 069/2023, subsidiariamente com o Decreto Federal nº. 11.462 de 31 de março de 2023, no que não colidir com as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Criciúma, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam o presente por seus representantes legais em via única, que será divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial deste Município.

Nova Veneza/SC, xx de xxxx de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
ANGELA MARIANA PANATO GHILANDI DE
MELO
Prefeita Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

XXXXXXXXXXXX
Gestor
CPF: *.***.***-XX**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal
CPF: *.***.***-XX**

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/PMNV/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº. **002/PMNV/2026**, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

- a) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal e não está impedida ou suspensão de licitar com o Município de Nova Veneza/SC, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
- b) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
- c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Fone: (048) 3471-1766

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

(Local e data).

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante
Legal e/ou procurador(es) da empresa,
devidamente habilitado(s))

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/PMNV/2026

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **002/PMNV/2026** e enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais ou sociedades cooperativas de consumo, declaramos para todos os fins de direito, que:

- a) Não celebramos contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, podendo receber o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.
- b) Não estamos inserida nas hipóteses previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

(Local edata).

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante
Legal e/ou procurador(es) da empresa, devidamente habilitado(s))

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente

Fone: (048) 3471-1766

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/PMNV/2026

MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos e submetemos nossa proposta para apreciação, acatando todas as especificações consignadas no edital de licitação de Pregão Eletrônico nº **002/PMNV/2026** e seus anexos, conforme abaixo:

EMPRESA:	CIDADE:
ENDEREÇO:	CNPJ:
UF:	TEL.:
E-MAIL:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Global Total R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

COMPLEMENTAÇÃO: Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para execução do objeto, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: XXXXXXXX (no mínimo 60 sessenta dias), contados da data limite para a entrega das propostas.

(Local edata).

Fone: (048) 3471-1766

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante
Legal e/ou procurador(es) da empresa, devidamente habilitado(s)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente